ACTA Nº 8

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023:- - - - - - - -

- Aos dezoito dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos, registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo que solicitou a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –**O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou

marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ◈ **Alvarães integra Rede Nacional de Turismo Industrial -** O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, o Vice-Presidente da Entidade de Turismo Porto e Norte, Inácio Ribeiro, e o Presidente da Junta de Alvarães, Fernando Martins, assinaram o acordo de colaboração no quadro da dinamização do Turismo Industrial em Portugal que irá permitir a Alvarães integrar a sua rota da Cerâmica na Rede Nacional de Turismo Industrial. Assim, a história do fabrico de materiais cerâmicos na freguesia, que remonta ao século XVI, e os seus Fornos de Telheiros que se inserem na Rota da Cerâmica de Alvarães, fazem agora parte da rede nacional do Turismo Industrial através do acordo que o Presidente da autarquia considerou ser "apenas um primeiro passo" e que permitirá à freguesia ser pioneira a nível nacional uma vez que integra um percurso interpretativo. O percurso interpretativo tem uma extensão de 15,6 quilómetros e passa por 13 pontos de interesse industrial, cultural e ambiental. A Rede Portuguesa do Turismo Industrial integra atualmente mais de 200 recursos, distribuídos por todo o território nacional e por setores que vão do agroalimentar à moda e têxtil, cerâmica e vidro, ourivesaria, extrativa, transportes. No Norte, são mais de 80 propostas para descobrir o turismo industrial, integrando igualmente o navio Gil Eannes. ◈ **Programa "Ler em Viana" já arrancou -** O Centro Cultural é palco, até 30 de abril, do "Ler em Viana – Festa do livro e das artes". Esta iniciativa insere-se numa estratégia mais ampla de criação e consolidação de hábitos de leitura para elevar o nível de literacia da população. Apresenta uma programação estruturada no diálogo entre cultura e educação, que contempla múltiplas atividades como sessões de lançamento de livros, conferências, oficinas, encontro com escritores, cientistas e artistas, espetáculos, teatro, concertos e a 43ª Feira do Livro, tendo todas as iniciativas entrada gratuita. A abertura ficou marcada pela inauguração da exposição "Os Lusíadas 10 cantos por 10 ilustradoras". A Feira do Livro conta com 32 stands, reunindo 14 livreiros que representam as principais editoras do país. Já os Contornos da

Palavra acontecem nos 7 agrupamentos escolares, com atividades em 71 escolas públicas e 4 escolas privadas dirigidas aos alunos do concelho e à comunidade educativa. ◈ **Inaugurada ampliação da rede de saneamento de Vila Franca –** O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na inauguração da ampliação da rede de saneamento de Vila Franca, uma empreitada de 277.942 euros que permitiu a extensão da rede em 1.002 metros lineares, criando 55 novos ramais de saneamento. A obra incluiu ainda a pavimentação das vias intervencionadas, nomeadamente Caminho do Baixinho, Caminho do Pereiro e Rua de Francisco Matos. A ampliação da rede de saneamento aconteceu no âmbito da empreitada "Ampliação de Redes de Abastecimento de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barroselas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo" – Lote 1, 2 e 3, obra de 1,584 milhões de euros, a cargo dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), financiada pelo PO-SEUR. Recorde-se que o investimento nas freguesias e a coesão territorial têm sido prioridades do executivo municipal. Por isso, a Coesão Territorial / Freguesias conta com um orçamento de 8,1 M€ no Plano de Atividades e Orçamento para 2023, representando 12,8% das Grandes Opções do Plano e sendo a terceira rubrica com maior investimento. Este esforço financeiro da autarquia vai, assim, ao encontro à política de aproximação, descentralização e coesão territorial promovida pelo Município. ◈ **I Encontro do Património Industrial do Alto Minho -** Viana do Castelo acolheu o I Encontro do Património Industrial do Alto Minho, numa sessão que decorreu na Escola Superior de Educação e em cuja abertura esteve o autarca Luís Nobre, juntamente com o Presidente da Associação Portuguesa para o Património Industrial (APPI), José Lopes Cordeiro, o Presidente do Centro de Estudos Regionais (CER), José Carlos Loureiro, e o Diretor da ESE-IPVC, César Meira de Sá. O autarca vianense referiu que este "é um setor de interesse para os territórios, em particular para os que têm menos oportunidades, mas que têm grande riqueza". Luís Nobre considerou mesmo que "o turismo

temático é hoje um grande desafio para os territórios e todos temos de estar despertos para valorizar e apresentar os nossos ativos". No ano passado, Viana do Castelo registou uma forte recuperação do setor do turismo. Em 2022, o turismo na capital do Alto Minho conseguiu recuperar e superou os resultados da pré-pandemia, em 2019, que era considerado o melhor ano de sempre em termos turísticos. Para isto contribuiu o trabalho que a Rede Municipal de Turismo tem desenvolvido com os agentes locais que operam no território e que permitiu que Viana do Castelo seja atualmente o 7º município da Região Norte com maior procura turística. ◈ **Viana do Castelo no Fórum Económico "A Galicia que viene"** - O Presidente da Câmara participou no Fórum Económico "A Galicia que viene", onde marcou presença numa mesa redonda com o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), António Cunha, a Secretária geral da Indústria da Xunta de Galicia, Paula Uría, e a diretora de comunicação da Euroregião Galiza-norte de Portugal, Begoña Íñiguez, para debater as oportunidades de cooperação transfronteiriça nas energias oceânicas. A sessão da tarde, na qual marcou presença o autarca vianense, contou com o Vice-presidente primeiro e conselheiro de Economia, Empresa e Inovação da Xunta de Galicia, Francisco Conde. Na mesa redonda, Luís Nobre defendeu um modelo de governação de proximidade que implique todos os interesses desde o primeiro momento, salvaguardando os interesses já existentes, como a pesca, mas que crie condições para os novos interesses que estão a surgir no âmbito da economia do mar, nomeadamente das energias oceânicas. O Fórum Económico Espanhol "La Galicia que Viene" decorreu na Corunha, contando com a participação de autarcas, peritos, personalidades e profissionais relevantes de grandes e médias empresas que são fundamentais para o futuro da Galiza. ◈ **Páscoa Doce fomentou turismo em Viana do Castelo** - Entre os dias 2 e 10 de abril, Viana do Castelo cativou vianenses e visitantes com a iniciativa "Páscoa Doce". Preparada conjuntamente pela Câmara Municipal, Diocese de Viana

do Castelo e Associação Empresarial de Viana do Castelo, a programação uniu o religioso ao profano, conjugando fé e devoção com momentos de lazer e animação. Uma das novidades da programação deste ano foi a Mesa da Páscoa – Feira das Iguarias da Páscoa, na Praça da República, de 5 a 8 de abril, com produtos gastronómicos associados a esta celebração. Um Roteiro Doce com 25 pastelarias, as celebrações religiosas, animação musical, exposições e a já tradicional Visita às Capelas, num roteiro religioso por 24 capelas e igrejas de Viana do Castelo, foram alguns dos momentos altos, a que se juntaram eventos diversos nas freguesias, com destaque para as diversas Queimas de Judas ou a Páscoa a Três no Largo das Neves. ◈ **Dia Mundial da Atividade Física em Viana do Castelo -** No passado dia 6 de abril, Viana do Castelo celebrou o Dia Mundial da Atividade Física com atividades aberta ao público em geral. No âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2023, as comemorações arrancaram com uma aula de crossfit e uma aula de pilates. Viana do Castelo é um concelho que respira desporto e que promove inúmeras atividades das mais variadas modalidades ao longo do ano. Por isso, foi com forte sentido de responsabilidade que o Município recebeu o galardão de Cidade Europeia do Desporto 2023. ◈ **Dia Nacional dos Moinhos Abertos -** Para assinalar o Dia Nacional dos Moinhos Abertos, diversos moinhos do concelho de Viana do Castelo estiveram abertos para visita gratuita. Assim, em horários distintos, estiveram abertos os Moinhos de Vento, em Carreço, o Moinho de Água do Inácio, em Vila de Punhe, o Moinho de Água de Espantar, em São Lourenço da Montaria, a Azenha do Maral, em Outeiro, e o Moinho de Maré das Azenhas de D. Prior, no Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA), em Viana do Castelo. Esta é uma iniciativa de alcance nacional e ampla divulgação que tem como principal intuito apelar ao inestimável valor patrimonial dos moinhos tradicionais, por forma a motivar e coordenar vontades e esforços de proprietários, organizações associativas, autarquias locais, museus, investigadores, molinólogos, entusiastas e amigos dos moinhos. A Rede Portuguesa de

Moinhos, com o apoio da TIMS, Sociedade Internacional de Molinologia, organiza a iniciativa "Moinhos Abertos de Portugal", no âmbito do Dia Nacional dos Moinhos que se assinala, anualmente, a 7 de abril. ◈ **Museu do Traje e Filigrana recebem Prémio 5 Estrelas -** O Museu do Traje e a Filigrana conquistaram, para Viana do Castelo, os Prémios Cinco Estrelas Regiões 2023. Assim, a Filigrana venceu na categoria Artesanato e o Museu do Traje conquistou a distinção na categoria Museus. O Prémio Cinco Estrelas Regiões é um sistema de avaliação que identifica, segundo a população portuguesa, o melhor que existe em cada uma das 20 regiões (18 distritos + 2 regiões autónomas) ao nível de recursos naturais, gastronomia, arte e cultura, património e outros ícones regionais de referência nacional, bem como premeia marcas portuguesas a nível regional. Através de uma votação nacional os portugueses identificaram, para cada região, o que consideram Cinco Estrelas a vários níveis. Esta votação foi gerida pela Multidados.com, uma das empresas de estudos de mercado parceiras dos Prémios Cinco Estrelas, tendo contado no total com a participação de 436.000 consumidores portugueses e tendo sido avaliadas 939 marcas. (a) Luís Nobre.". **2. VOTO DE PESAR – PELO FALECIMENTO DE GREGÓRIO GUISANTES -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR - FALECIMENTO DE GREGÓRIO GUISANTES -** Gregório Lourenço de Passos Guisantes faleceu aos 71 anos, deixando mais pobre o mundo do desporto e do ensino. Professor de Educação Física na APPACDM durante 30 anos, de 1978 a 2008, a que acresceram mais seis anos de voluntariado, ficou conhecido pelo seu trabalho junto de centenas de atletas portadores de deficiência para competições nacionais e internacionais, tais como os Special Olympic 1984 em Los Angeles (Estados Unidos); Special Olympic 1992 em Barcelona (Espanha) e Special Olympic 2011 em Atenas (Grécia). Dedicou-se, simultaneamente, a treinar jovens e, durante 24 anos, de 1969 a 1993, foi treinador de voleibol, tendo sido treinador de várias equipas masculinas e femininas nos mais diversos escalões.

Treinou equipas do Grupo desportivo de Mazarefes, Sport Clube Vianense, Associação Desportiva e Cultural de Perre e Viana Taurino Clube. Em 1983/1984 foi treinador de trampolins na Escola Desportiva de Viana. Pelo seu trabalho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribuiu, durante a VI Gala do Desporto de Viana do Castelo, o Prémio Homenagem do Município de Viana do Castelo. Pela importância que o professor teve na vida desportiva do concelho, a Câmara Municipal aprova um voto de pesar, a endereçar à família e à APPACDM. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos ⇨ Concerto musical do Rodrigo Leão – disse que segundo a voz corrente tal concerto destinou-se a uns quantos eleitos mas não à população em geral, frisando que quando as bilheteiras do Coliseu abriram já não havia praticamente bilhetes para vender. ⇨Organização de eventos desportivos no mês de Abril – pôs em causa a legalidade de duas adjudicações de prestações de serviços a duas empresas do setor por 20.000€+IVA cada uma, empresas essas criadas no mês de Fevereiro último desconhecendo-se o objeto de tais contratos bem como a necessidade da sua contratação. ⇨Processo de promoção por mérito dos bombeiros sapadores - Questionou o Presidente da Câmara sobre o ponto da situação. ⇨Vianacamping - Referiu que juntamente com o Vereador Paulo Vale consultaram o processo de concurso para adjudicação do VianaCamping, no qual foram acompanhados por uma jurista da Câmara Municipal. Uma das questões que quiseram ver esclarecida foi a de saber quem decidiu a prorrogação do prazo de apresentação de propostas pois tal facto não aparece de forma clara da leitura do processo. Acrescentou também que só em Outubro de 2022 é que a Câmara Municipal

procura pela 1ª vez levantar a cabo o levantamento topográfico de toda a área do parque de campismo. Disse ainda que a deliberação do júri sobre esta matéria não tem o efeito de suspender o prazo de apresentação das propostas e que a Orbitur apresentou duas reclamações, e após o acto público uma desapareceu. Referiu também que a empresa refere que tem documentos fotográficos que comprovam que tanto o envelope externo como o interno tinham sido abertos. Por último, perguntou como é que vai decorrer a próxima época balnear uma vez que não há certezas quanto à reabertura do parque de campismo e esta condição foi um dos fundamentos do nosso voto favorável na reunião de 21 de Março.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE:- O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve "⇨Regulamento Técnico das Instalações Desportivas (RTID) - O Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio, que aprovou o regime jurídico das instalações desportivas (RJID), determina as tipologias, os requisitos e as condições técnicas gerais e de segurança das instalações desportivas. Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º do RJUE, a instalação e funcionamento de instalações desportivas promovidas pelas autarquias locais deve observar o regime estabelecido na Lei, designadamente no que se refere ao cumprimento dos regulamentos e normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como à recolha do parecer do IDP, I. P., e das entidades externas ao município. Nesse sentido seria desejável que todas as Instalações Desportivas públicas geridas pela Camara Municipal, além do cumprimento do RTID deveriam ser dotadas das normas técnicas de segurança adequado ao tipo de instalações e atividade desportiva ai praticada, com a afixação da devida sinalização e informação relevante para os utentes e atletas, bem como a necessária formação aos monitores das modalidades, nomeadamente nas piscinas municipais onde

existem perigos associados à prática da natação no âmbito do desporto escolar. A maior intensidade de eventos desportivos associados à Cidade Europeia do Desporto determina uma maior prudência relativamente ao cumprimento do RTID e às respetivas condições de segurança das instalações, mas também as atividades regulares no âmbito do desporto escolar onde o público-alvo tem menor perceção dos perigos associados à prática de determinadas modalidades é importante acautelar de forma a evitar acidentes graves. ⇨Consolidação do Parque Empresarial de Lanheses (PEL) - Na sequência das obras de beneficiação que estão a ser efetuadas no interior do PEL, impõem-se questionar o poto de situação quanto à consolidação e estabilização da envolvente do PEL, de acordo com o Estudo de Impacte Ambiental da Consolidação do PEL, nomeadamente quanto à aquisição das moradias ainda existentes dentro do perímetro e também a construção da barreira arbórea de delimitação do PEL de forma a mitigar os efeitos visuais e sonoros das unidades industriais ali instaladas. Numa altura em que o PEL está em face de crescimento ao nível da instalação de novas indústrias e ampliação das existentes, cujos impactos já se fazem sentir, também é oportuno questionar o investimento programado em infraestruturas de apoio decorrentes das contrapartidas da instalação do PEL na freguesia de Lanheses, nomeadamente as infraestruturas públicas desportivas e de lazer. (a) Paulo Vale.".

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos:- ⇨ Os tarifários dos parques de estacionamento concessionados têm que ser revistos. ⇨Rua do Ameal, na Meadela, excesso de velocidade relatado por moradores, a necessidade de minimizar o problema com medidas de colocação de lombas de redução de velocidade. ⇨ Em Darque, na rua do Rosmaninho, falta de cuidado e desleixo por parte da Câmara que é a responsável pela repavimentação da

artéria em causa. ⇨ Rega na Urbanização do Cabedelo, existe um acordo entre o Município e os fregueses do Cabedelo que se comprometeram a cuidar dos espaços verdes e a Câmara Municipal a assegurar a rega destes espaços. ⇨ Entre Carreço e Afife, a ecovia Litoral Norte, necessita de limpeza da vegetação, sendo que é na competência dos Serviços Municipalizados tal tarefa. ⇨ Concessão do parque de campismo, retiramos a conclusão que existiram erros administrativos, erros de ambas as partes, apelamos ao bom senso e diálogo entre ambos, de modo a que o espaço funcione esta época balnear e os turistas que pretendem usufruir deste espaço não sejam prejudicados por um litígio deste carácter.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO MEIRA- O Vereador Hugo Meira referiu os seguintes assuntos - Declarou solidariedade para com o professor Luís Braga que se encontra em greve de fome em luta pelos direitos dos professores e que foi recentemente hospitalizado. Referiu que o Presidente do Darque Kayak Clube lhe fez saber que o clube luta com várias dificuldades de origem financeira e não só por falta de pagamento dos apoios concedidos pela Câmara Municipal. Por ultimo, leu o documento que seguidamente se transcreve ⇨Concessão Viana Camping - Quanto ao concurso público de concessão da exploração da Viana Camping, cumpre-nos dizer o seguinte: O CDS consultou o processo e, sem surpresa, lamentavelmente, verificou e confirmou a falta de cuidado, o abandono e a negligência com que tudo foi tratado, ou melhor, não foi tratado. Nem o inexplicável correr do tempo determinou a realização de actos básicos e fundamentais claramente exigíveis pela lei aplicável a estes casos. De entre todos, é de salientar a falta de seguimento procedimental ao proposto e solicitado pela Comissão, concretamente, em nosso entender e salvo o devido respeito, a omissão de despacho superior a ordenar a solicitada realização do levantamento topográfico, que parece justificar-se, de todo em todo, e, bem assim, a consequente prorrogação dos prazos

do concurso de concessão. Lemos atentamente a exposição apresentada a 10 de Novembro passado pela Orbitur, S.A., a actual concessionária, que invoca diversas circunstâncias e preceitos legais e de direito, reclamando que lhe seja adjudicada a concessão da exploração. Conquanto nos sejam ainda desconhecidos os termos da acção a este propósito instaurada no Tribunal Administrativo do Porto - isto apesar de já termos pedido cópia da respectiva petição -, é patente que este assunto, pelo menos de momento, saiu da esfera administrativa e está sob jurisdição judicial. Daí que, por agora, o CDS entenda que, salvo melhor opinião, deverá aguardar-se pela sentença que o Tribunal vier a proferir. Todavia, e entretanto, é de todo o interesse que, de algum modo, se assegure à actual concessionária as condições necessárias para continuar a desenvolver a actividade que tem em curso na concessão, de modo evitar que uma eventual interrupção acarrete a sua desvalorização comercial e imobiliária, com prejuízo do interesse municipal. (a) Hugo Meira.". **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao concerto do Rodrigo Leão esclareceu que só existiam 300 lugares e que a adesão do público foi muito superior ao número de bilhetes disponibilizados, sendo que os bilhetes foram sendo entregues pela ordem de chegada das pessoas à bilheteira, e que não foi aplicada a limitação de número de bilhetes por pessoa, o que levou a que os mesmos se tenham esgotado rapidamente pois existiram pessoas a adquirir mais do que um ou dois bilhetes, situação que será reavaliada de forma a que no futuro não se repita. Quanto aos ajustes diretos foram realizados no estrito cumprimento da lei. Os processos de promoção dos bombeiros sapadores estão a decorrer normalmente tendo sido dadas evidências claras do cumprimento do compromisso que fez com os bombeiros. Relativamente ao concurso do VianaCamping o Presidente repetiu novamente tudo quanto já havia dito na última reunião camarária e que respondeu as questões suscitadas pelos senhores vereadores.

Acrescentou, ainda, que contrariamente ao que foi dito de que não teria prestado toda a informação sobre este processo na reunião camarária de 21 de março, nomeadamente a ocultação de uma ação judicial intentada pela Orbitur contra o Município, disse que é curioso que uma vez que todos os vereadores consultaram o processo pelo que devem ter verificado que a citação da referida ação deu entrada na Câmara no dia 22 de Março, ou seja no dia seguinte ao da realização da reunião camarária, ou que quer dizer que quando a ordem de trabalho foi enviada com o respetivo expediente dia 16 de março, bem como no dia 21 de Março data da realização da reunião de câmara o Presidente não conhecia a existência de qualquer ação, pelo que não mentiu nem omitiu qualquer informação sobre o processo e nas suas intervenções nenhum dos vereadores que intervieram sobre esta temática fez alusão a esta situação, retratando-se das afirmações que proferiram. Referiu ainda que mantem a confiança nos Serviços da Câmara independentemente da existência de uma fragilidade no processo, e que não nos devemos substituir aos tribunais, uma vez que a entidade que tem estado a reclamar sobre este processo intentou ação judicial, pelo que devemos esperar pela decisão do Tribunal, ou seja dar seguimento ao processo ou concretizar as correções formais que forem identificadas. Finalizou referindo que entende as decisões do júri face às circunstâncias e aos pedidos formulados por várias entidades que vieram ao processo requerer diversas informações e que, na sua falta, foram tomadas decisões para sanar a mesma, tendo como finalidade que o processo seja o mais claro possível e que sejam criadas condições de forma a que exista igualdade de tratamento para todos os interessados no processo. Relativamente ao regulamento de segurança dos equipamentos desportivos referiu que este já existe designadamente os planos de segurança, planos de adequação, entre outros. Relativamente à colmatação do Parque

Empresarial de Lanheses, disse que o mesmo está num processo de crescimento e que ainda não chegou esse momento porquanto ainda está a ser feita a ampliação para nascente, estando a ser negociados novos terrenos o que obrigará a rever o estudo do impacto ambiental daquela área. Quanto ao controle de velocidade na rua do Ameal disse que está a ser estudada a melhor forma de conseguir esse controle de velocidade naquela zona. Quanto à infestação na área de Carreço norte disse que o assunto está também a ser tratado. Quanto à rega no Cabedelo disse que irá procurar recuperar o protocolo existente entre a comissão de moradores do cabedelo e a camara municipal para tratamento e rega das zonas verdes. Quanto à alegada falta de apoios da Câmara Municipal ao Darque Kayak Clube referiu que importa prestar alguns esclarecimentos nomeadamente sobre a relação institucional com este clube. O clube está a gerir um equipamento camarário que faz parte da estratégia e do projeto da náutica nas escolas, sendo este um projeto que tem fluido e com reconhecimento por parte da comunidade. Acrescentou ainda que no ano de 2022 foram concretizados apoios para este clube na grandeza de 81.821 euros, pelo que se trata de um valor significativo de apoio a um clube. No programa "náutica nas escolas" foi atribuído um valor de 48.027€, o que incrementou o que era o apoio para este clube no âmbito do referido programa um aumento de 18%. Acrescenta-se a estes apoios, a manutenção, no equipamento gerido por este clube, de um técnico que exerce funções no local dando apoio ao clube, ao equipamento e ao programa Náuticas nas Escolas, pelo que a existência deste funcionário incrementa mais um valor anual correspondente ao vencimento do mesmo. Foi ainda protocolado no âmbito de atividade regular, um apoio no valor de 12 mil euros, bem como a atribuição de um subsídio de 5000€ para aquisição de coletes, e de uma verba no montante de 4.044€ para reparação de uma viatura. A

acrescentar a estes apoios e em 2022, também importa referir a garantia de 16 transportes de atletas o que se traduz num apoio de 7.230€ sendo que no corrente ano de 2023 já foram realizados 6 transportes que se traduzem em 2650€, por isso a referencia que fazem de não poderem participar em competições e campeonatos não se entende pois estas viagens de atletas devem ter tido alguma finalidade. Existiram ainda pedidos de apoio a atletas específicos e que foram atribuídos no âmbito do projeto olímpico tal como foram apoiados outros atletas de outros clubes. A Câmara também assegura na atualidade o fornecimento de gás ao equipamento que é gerido por este clube. Assim e feita uma estimativa por alto este clube em 2022 recebeu um valor superior a 100 mil euros, lamentando ter que dar esta informação detalhada sobre os apoios a este clube específico, ficando claro o apoio do Município à sua atividade e aos seus atletas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 – CMVC E SMVC:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Quando a Europa, e mesmo o próprio mundo, pareciam ter ultrapassado o seu pior período com a pandemia da COVID- 19, viu-se confrontada com uma terrível guerra. A invasão da Ucrânia pelo exército russo despoletou um conjunto de fatores que impactaram profundamente todos os setores à escala global, destacando-se os sociais e os económicos. A incerteza foi, e ainda é, enorme, continuando a desconhecer-se qual será a duração da guerra, a sua amplitude e os seus efeitos de arrastamento. No entanto, as suas gravosas

consequências económicas fizeram-se sentir e influenciaram, de forma negativa, as perspetivas económicas e orçamentais do Município, com ação direta no Exercício Económico de 2022. Contudo e mesmo na adversidade descrita, continuamos a assegurar serviços de qualidade e a garantir a operacionalidade e resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e das Uniões e Juntas de Freguesia. De realçar também a relevante capacidade de captação de Fundos Comunitários (o maior valor de sempre: **8,5 M€**) que permitiu garantir o **maior investimento direto de sempre**, mais de **20,03 M€**, e para a qual muito contribuiu a **poupança corrente** na grandeza de **14,9 M€**. Atempadamente, agradeço a todos os que diariamente se dedicaram à "causa pública" e coletiva mas, em particular, aos colaboradores do Município que continuam a demonstrar uma entrega e um compromisso inigualável, permitindo que a Câmara Municipal não só tenha revelado enorme resiliência, demonstrado eficiência, excelência, adaptabilidade e perseverança, sendo o garante, por mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar. O compromisso com a sustentabilidade, numa lógica transversal a todos os domínios da ação da Câmara Municipal, numa demonstração de uma estratégia correta e ambiciosa da política económica e orçamental, garantiu uma gestão financeira rigorosa e assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de oportunidades para as atuais e futuras gerações. Nesse sentido, a Sustentabilidade continuou a estar no centro da gestão do Executivo, assegurando o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Nesse sentido, apresentamos o maior exercício financeiro de sempre, que permitiu a maior capacidade de execução de já registada pela Câmara Municipal, **80,55 M€**, num aumento de **5,6%** comparativamente a 2021 e apresentando uma taxa de Execução Orçamental que se manteve acima dos 81%, registando em 2022 o valor percentual de **83%**. A receita fixou-se nos **80,87 M€**,

com um aumento de **5,9%**, ou seja, mais **4,5 M€**, com uma origem positiva heterogénea, nomeadamente no IMT, com mais **43,5%**, no IUC, com mais 4%, na Derrama, com mais **139,3%** e no IMI com mais **3,6%**. Da interpretação da estrutura dos impostos recolhidos, o incremento de **26,9%**, deveu-se, essencialmente, ao aumento significativo do IMT e da Derrama, impostos que resultam da dinâmica comercial e industrial desenvolvida no Concelho, ação resultante do transversal e positivo Regime de Incentivos em vigor. Na execução, destacamos o forte incremento no **Investimento Direto** em 2022, que atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a **20 M€**, representando um aumento relativamente ao ano anterior de **13,2%** e uma recuperação na **Poupança Corrente de 5,1 M€** relativamente a 2021 (mais **52,9%**). Finalmente, relevamos a excelente performance operacional e de concretização nas Grandes Opções do Plano, nomeadamente na Habitação e Urbanização (**16,9%**), na Coesão Territorial (**13,8%**), na Educação (**13,8%**), no Ambiente e Qualidade de Vida (**10,3%**), no Desporto e Tempos Livres (**8,5%**), na Cultura (**7,2%**) e no Desenvolvimento Económico (**6,0%**), demonstração de uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento de e voltado para o futuro. Em síntese, o primeiro ano de governo municipal, mesmo tendo sido um ano de profunda exigência, foi assumido como a oportunidade para começar bem, concretizando-se uma visão estratégica para o nosso Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da política orçamental, devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um **progresso económico sustentável** para Viana do Castelo.

I. ECONOMIA E FINANÇAS

Ultrapassado o período de pandemia COVID-19, em 2022 a gestão e atividade municipal voltou à normalidade, tendo atingido valores muito positivos, superando os 80 milhões de euros, tanto na receita como na despesa. Importa referir que a receita cobrada **atingiu o valor de 80,878 milhões de euros** e a despesa executada atingiu o **valor de 80,553 milhões de euros**, representando um aumento de 5,9% e 5,6%, respetivamente, comparativamente ao ano anterior.

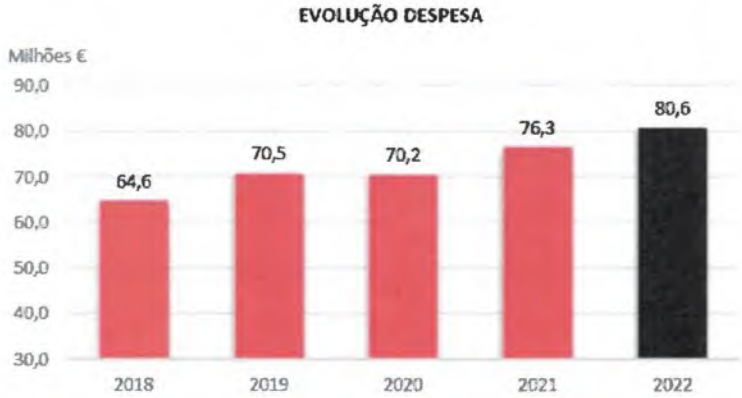

A **Taxa de Execução Orçamental tem-se mantido acima do 81%**, tendo registado **em 2022 o valor de 83%.**

A . Receita

No ano de 2022, a receita cobrada registou o valor mais elevado de sempre, **80,878 milhões de euros** que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 4,505 milhões de euros**.

ESTRUTURA DA RECEITA

Unidade €

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	Δ % 2021/2022
RECEITAS CORRENTES	49.852.359	52.600.068	52.769.575	53.893.216	62.259.791	15,5%
Impostos Diretos (IMI+IMT+IUC+DER)	22.782.553	23.840.056	22.372.546	22.093.191	28.036.581	26,9%
Impostos Indiretos	292.844	393.315	463.024	92.307	28.697	-68,9%
Taxas Multas Outras Penalidades	964.259	957.834	816.208	1.322.989	1.406.900	6,3%
Rendimento Propriedade	65.271	40.629		3.698	36.070	875,5%
Transferências Correntes	19.424.721	20.217.035	25.019.455	25.954.677	27.905.465	7,5%
Venda Bens Serviços	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	4.600.881	17,0%
Outras Receitas Correntes	800.890	1.321.451	610.514	494.722	245.198	-50,4%
RECEITAS DE CAPITAL	14.726.514	17.974.940	17.503.065	22.242.351	18.545.054	-16,6%
Venda de Bens de Investimento	931.164	210.152	545.022	746.715	531.941	-28,8%
Transferências Capital	8.008.738	8.644.025	11.932.925	10.750.789	9.595.035	-10,8%
Passivos Financeiros	5.547.068	9.120.763	4.997.139	10.744.847	8.418.077	-21,7%
Outras Receitas Capital	239.544		27.979			
SALDO GERÊNCIA ANTERIOR	104.355	108.545	151.465	237.959	73.221	-69,2%
TOTAL RECEITAS	64.683.228	70.683.553	70.424.104	76.373.526	80.878.066	5,9%

A receita corrente cobrada, face ao ano anterior, registou um **aumento de 15,5%**, fixando-se em **62,260 milhões euros**.

A receita de capital cobrada em 2022, comparativamente ao ano anterior, registou uma diminuição de 16,6%, explicado pela diminuição de 21,7% da rubrica de Passivos Financeiros (empréstimos bancários) e de 10,8% da rubrica de Transferências de Capital, nomeadamente das transferências provenientes do Orçamento do Estado.

Importa realçar o valor arrecadado com a receita procedente de **fundos comunitários**, que **em 2022 registou o maior valor de sempre ao atingir o montante de 8,5 milhões de euros**. Como se irá ver mais à frente, esta receita e a Poupança Corrente serão determinantes no financiamento do Investimento direto realizado que, **pela primeira vez, ultrapassou os 20 milhões de euros**.

FUNDOS COMUNITÁRIOS

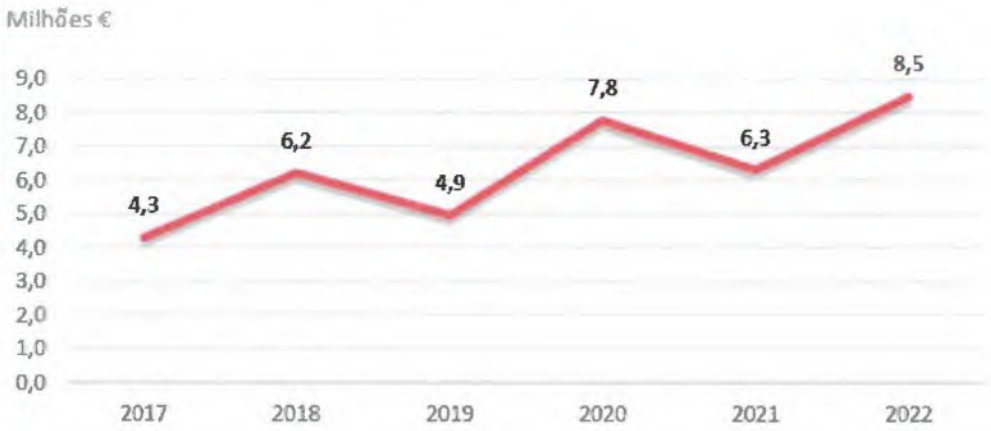

Os Impostos Diretos Locais, com um peso de 34,7% na receita total, atingiram o valor de **28,036 milhões de euros** que, em relação ao ano anterior, representa um aumento de 26,9%. Este aumento explica-se, principalmente, pelos aumentos significativos do IMT e Derrama. De realçar a forte correlação que estes dois impostos têm com a dinâmica comercial e industrial desenvolvida no Concelho.

IMPOSTOS DIRETOS LOCAIS

IMPOSTOS	2018	2019	2020	2021	2022	Δ 2021/2022
I.M.I.	12.104.730 €	12.224.078 €	12.358.645 €	12.171.258 €	12.609.473 €	3,6%
I.M.T.	3.768.512 €	4.873.872 €	3.917.811 €	5.195.673 €	7.453.368 €	43,5%
IUC	2.188.526 €	2.279.181 €	2.335.249 €	2.467.223 €	2.567.106 €	4,0%
Derrama	4.165.784 €	4.384.572 €	3.758.678 €	2.259.038 €	5.406.634 €	139,3%
TOTAL	22.227.553 €	23.761.703 €	22.370.382 €	22.093.191 €	28.036.581 €	26,9%

No ano de 2022, a receita referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) registou um ligeiro aumento de 3,6%, fixando-se nos **12,6 milhões de euros**.

A receita do IMT voltou a registar uma forte subida, fixando-se nos **7,5 milhões de euros** que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 2,258 milhões de euros.**

A receita do IMT voltou a registar uma forte subida, fixando-se nos **7,5 milhões de euros** que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 2,258 milhões de euros.**

A receita da Derrama, em 2022, registou um **aumento de 3,148 milhões euros** em relação ao ano anterior, voltando aos valores pré pandemia.

De realçar que o município tem mantido a isenção prevista na lei para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €.

No que concerne à evolução de outras receitas próprias (quadro seguinte) e comparativamente ao ano anterior, verificou-se um aumento nas rubricas de receita corrente, traduzindo-se numa **variação positiva global de 7,8%**.

OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

OUTRAS RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	Δ % 2021/2022
Impostos Indiretos + Taxas	1.257.103	1.351.150	1.279.232	1.415.296	1.435.597	1,4%
Venda de Bens e Serviços	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	4.600.881	17,0%
Venda de Bens de Investimento	931.164	210.152	545.022	746.715	531.941	-28,8%
TOTAL	7.710.088	7.391.049	5.312.082	6.093.644	6.568.418	7,8%

B. Despesa

A **Despesa Total paga acompanhou o registo da Receita Total**, superando, também os 80,0 milhões de euros. A **Despesa Total registou um aumento de 5,6%** face ao ano anterior, atingindo o valor de 80,553 milhões de euros, o mais elevado de sempre.

ESTRUTURA DA DESPESA

Unidade €

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	Δ 2021/2022
DESPESAS CORRENTES	36.724.394	39.554.019	41.627.076	44.120.552	47.335.886	7,3%
Pessoal	18.004.563	19.262.964	22.406.566	24.280.272	24.851.329	2,4%
Aquisição de Bens e Serviços	14.255.025	14.236.869	12.442.917	12.061.837	13.960.500	15,7%
Transferências Correntes	3.896.117	5.095.848	5.862.000	6.940.776	7.252.576	4,5%
Encargos Financeiros	186.063	206.911	246.239	183.878	180.060	-2,1%
Outras Despesas Correntes	382.625	751.428	669.354	653.789	1.091.422	66,9%
DESPESAS DE CAPITAL	27.849.688	30.978.069	28.559.069	32.179.753	33.217.624	3,2%
Investimento Direto	16.021.449	17.481.784	14.531.914	17.689.297	20.031.572	13,2%
Transferências Capital	4.898.840	5.525.178	6.293.519	6.511.316	5.443.646	-16,4%
Ativos Financeiros	1.610.267	1.787.006	1.222.408	1.314.753	520.838	-60,4%
Passivos Financeiros	5.319.132	6.045.195	6.497.598	6.664.386	7.216.568	8,3%
Outras Despesas Capital		138.905	13.630		5.000	
TOTAL DESPESAS MUNICIPAIS	64.574.083	70.532.089	70.186.145	76.300.305	80.553.511	5,6%

A despesa corrente registou um **aumento de 7,3%**, justificado, sobretudo, pelo aumento da rubrica "Aquisição de Bens e Serviços", **explicado em parte pela taxa de inflação registada em 2022**, voltando a registar valores muito próximos dos executados antes da pandemia.

A **Poupança Corrente** continua a apresentar valores muito positivos e, conjuntamente com a receita proveniente dos Fundos Comunitários e Contratos Programa celebrados com o Estado, muito tem contribuído para o financiamento do Investimento Global (Câmara, Freguesias e Instituições) realizado no concelho.

Este indicador revela que o Executivo mantém o controlo da despesa corrente, mas, sobretudo, que garante o equilíbrio orçamental preconizado na Lei das Finanças Locais.

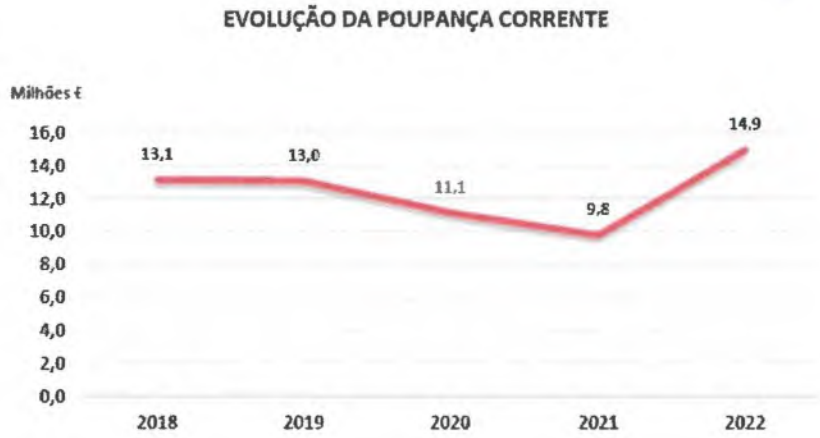

Em 2022, o **Investimento Direto** atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a 20,031 milhões de euros, **representando um aumento face ao ano anterior de 13,2%.** Este valor deve-se, principalmente, ao excelente resultado conseguido na receita proveniente de Fundos Comunitários (subsídios não reembolsáveis obtidos de 8,5 milhões de euros) e do valor da Poupança Corrente.

C. Coesão Territorial

Este Executivo continua a apostar numa **política de descentralização e coesão do território** através da valorização da capacidade de gestão e dinamização dos Executivos das Juntas e Uniões de Freguesia.

Os resultados conseguidos são o corolário das transferências de competências da Câmara e aceites por todas as Juntas e Uniões de Freguesias (acompanhadas das respetivas transferências

financeiras), apoio na gestão dos espaços públicos e no financiamento de investimento da exclusiva iniciativa destes Órgãos do Poder Local.

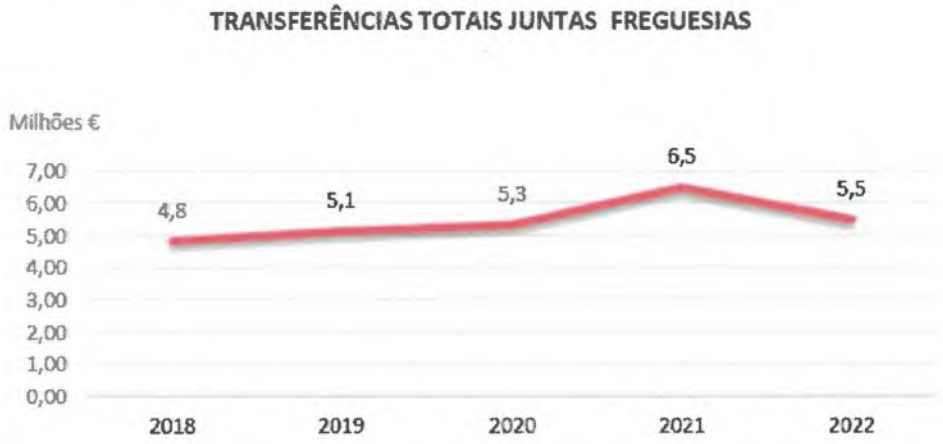

D. Grandes Opções do Plano

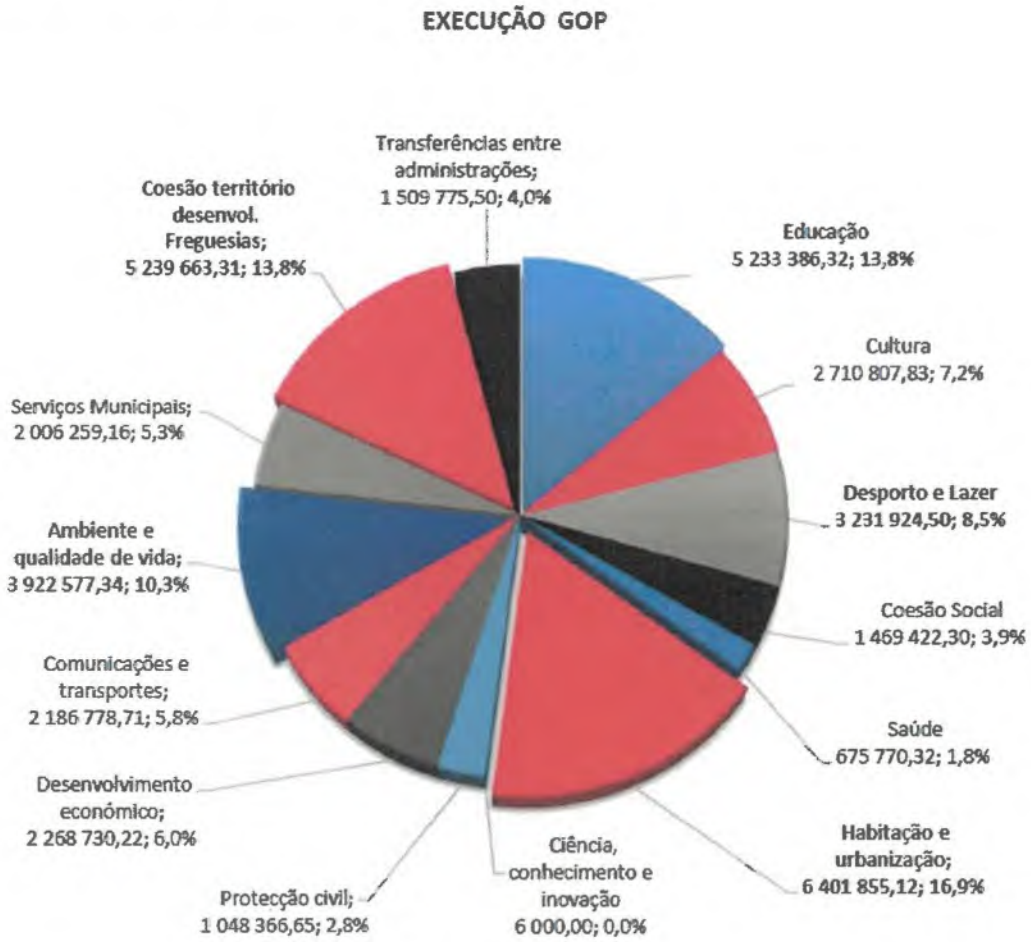

Da análise do gráfico verifica-se que as áreas com maior despesa realizada foram as seguintes:

- **Habitação e Urbanização,** com uma realização financeira de 6,401 milhões de euros, representando **16,9% da despesa total**;
- **Coesão do Território e Desenvolvimento das Freguesias**, com uma realização financeira de 5,240 milhões de euros, representando **13,8% da despesa total**;
- **Educação,** com uma realização financeira de 5,233 milhões de euros, representando **13,8% da despesa total**;
- **Ambiente e Qualidade de Vida,** com uma realização financeira de 2,93 milhões de euros, representando **10,3% da despesa total**;
- **Desporto e Tempos Livres,** com uma realização financeira de 3,232 milhões de euros, representando **8,5% da despesa total**.

Da análise comparativa entre a previsão e o executado, patente no gráfico anterior, podemos concluir que as quatro áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP, nomeadamente **Habitação e Urbanização, Educação, Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e Ambiente e Qualidade de Vida, se mantiveram nos quatro primeiros lugares a verificar pelos valores de execução**, com apenas uma variação de posição entre a Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e a Educação.

CONTABILIDADE RELATO ORÇAMENTAL

Unidade €

RECEITA / DESPESA	2020	2021	2022	Δ 2021/2022
RECEITA TOTAL	70.424.104	76.373.526	80.878.066	5,9%
RECEITA EFETIVA	65.275.501	65.390.720	72.386.767	10,7%
DESPESA TOTAL	70.186.145	76.300.305	80.553.511	5,6%
DESPESA EFETIVA	62.466.139	68.321.165	72.816.105	6,6%
DESPESA PRIMÁRIA	62.219.900	68.137.288	72.636.045	6,6%
RECEITA EFETIVA CAPITAL	12.505.926	11.497.504	10.126.976	-11,9%
DESPESA EFETIVA CAPITAL	20.839.063	24.200.614	25.480.219	5,3%

SALDOS	2020	2021	2022	Δ 2021/2022
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	2.809.361	-2.930.445	-429.337	-85,3%
SALDO PRIMÁRIO	3.055.601	-2.746.568	-249.278	-90,9%
SALDO DE CAPITAL	-8.333.137	-12.703.109	-15.353.242	20,9%
SALDO CORRENTE	11.142.499	9.772.664	14.923.905	52,7%

E. Resultados

Antes da apresentação e análise dos Resultados Contabilísticos e análise dos Rácios, importa informar e analisar a posição do Município face aos limites impostos pela Lei das Finanças Locais.

Limites da Lei das Finanças Locais | Lei 73/2013 de 3/09

Equilíbrio Orçamental | Artigo 40.º

"... receita corrente bruta cobrada, deve ser, pelo menos igual à Despesa corrente acrescida das Amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo ..."

VALORES DO ANO 2022				
Receita Corrente Cobrada (1)	Despesa Corrente (2)	Amortizações médias (EMLP) (3)	Total (4 = 2 + 3)	Margem (5 = 1 - 4)
62.280.619,46 €	47.394.269,67 €	3.955.200,42 €	51.349.470,09 €	10.931.149,37 €

Limite da dívida total | Artigo 52º

"(…) a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode ultrapassar em 31/12 de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios (…)"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (CMVC + SMSBVC)			
2020	2021	2022	Média dos 3 últimos Exercícios
57.401.482,70 €	58.232.372,59 €	66.595.907,66 €	60.743.254,32 €

VALORES A 31/12/2022			
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (1)	Limite (2 = 1 * 1,5)	Dívida total excluindo não orçamentais e FAM (3)	Margem (4 = 2 - 3)
60.743.254,32 €	91.114.881,48 €	37.185.346,60 €	53.929.534,88 €

RESULTADOS

	2022	2021	2020	Δ 2021/2022
Resultados Antes Depreciações e Gastos de Financiamento	12.684.679,81 €	12.143.843,84 €	12.989.582,99 €	4,45%
Resultados Operacionais	4.441.503,09 €	4.510.724,90 €	4.480.351,25 €	- 1,53%
Resultado Líquido	4.301.507,53 €	4.322.853,25 €	4.313.002,98 €	- 0,49%

APURAMENTO DO CUSTO DAS EXISTÊNCIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

MOVIMENTOS	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo
Existências iniciais		78.150 €
Compras		94.294 €
Regularizações de existências		6.818 €
Existências finais		84.204 €
Custo do exercício		95.059 €

RÁCIOS

INDICADORES	RÁCIO	2022	2021	2020
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	80,8%	78,4%	80,0%
Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	564,2%	501,8%	532,5%
Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	42,5%	36,8%	29,4%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	41,9%	36,3%	28,6%
Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo Corrente	19,1%	13,1%	18,4%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido/Património Líquido	1,8%	2,1%	2,2%

Aplicação de Resultados - Verificando-se que o **resultado líquido de 2022 é positivo no montante de 4.301.507,53 €,** deverá o mesmo ser, nos termos legais aplicáveis, transferido para a conta 56 – Resultados Transitados, constatando-se ainda que, no mesmo ano, os **Resultados Transitados alcançam montante positivo no montante de 181.354,62€**, pelo que se propõe que o seu montante seja repartido da seguinte forma: Reforço de reservas no montante de 224.143,11€, correspondente a 5% do resultado transitado; Reforço do património pelos restantes 95%, 4.258.719,04 €. **AGRADECIMENTOS -** Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, Sapadores e Voluntários, à Proteção Civil Municipal, às Forças de Segurança, às Comunidades Escolar, Saúde e Social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate à Pandemia Covid-19 e aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. Viana do Castelo tem como meta a sua própria superação, contando para este desiderato com a iniciativa, o dinamismo e o compromisso de todos os agentes desta estrutura

maior do Estado Local. (a) Luís Nobre." e ainda justificação do documento dos SMVC que também se transcreve - "Viana do Castelo encontra-se na linha da frente dos municípios com as melhores práticas no âmbito do Sistema Público Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos (SPMGRU), estando em plena articulação com o Plano Estratégico Nacional para os resíduos urbanos e com o plano de investimentos concretizado pelo Sistema de Gestão Resíduos Urbanos gerido pela Resulima. O ano transato foi desafiante, depois de 2021 ter sido um ano de estabilização interna, após grandes mudanças, o ano de 2022 permitiu-nos projetar o futuro, traçar novos caminhos e assumir novas competências. Aos SMVC, no domínio da gestão de resíduos urbanos, compete a definição e execução de políticas com vista à gestão ambientalmente adequada dos resíduos urbanos, realizada de acordo com os princípios legais e de mais critérios fixados nos instrumentos regula mentares e de planeamento. Continuamos a forte aposta na recolha e transporte de biorresíduos, tendo sido o melhor ano de sempre, os SMVC recolheram e transportaram um total de 1.476,00 toneladas desta matéria prima, biorresíduos alimentares e de espaços verdes, esta fileira regista um aumento de 28% comparativamente a 2021. No domínio dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente pela Entidade Gestora Resulima S.A., regista-se que os Vianenses separaram, em 2022, 5.869 toneladas de resíduos suscetíveis de valorização através da reciclagem, tendo diminuído 321 toneladas relativamente ao ano anterior, 2021, ou seja, menos 5%, fenómeno que está a ser trabalhado junto das escolas, associações e outras entidades, para que a inversão desta curva seja uma realidade. A recolha dos resíduos volumosos ou fora de uso que se opera através de atendimento telefónico, continua a ser uma aposta dos SMVC, tratando-se de um serviço que permite a prevenção do abandono de resíduos volumosos na via e espaços públicos. O Sistema Público Municipal de Limpeza Pública, designadamente, a eliminação de ervas, varredura e lavagem chafarizes, ruas e passeios e limpeza de sargetas, ainda, limpeza de dejetos caninos, remoção de grafitos e recolha de resíduos indevidamente colocados

nas vias ou outros espaços públicos tem-se consubstanciado como uma resposta estruturante na missão dos SMVC. Não podendo deixar de referir a forte aposta e empenho na limpeza de praia manual e mecânica, tendo sido um ano com dados bastantes positivos e resultados visíveis apesar de ser uma nova competência assumida pelos SMVC. Todo este trabalho seria absolutamente impossível sem a colaboração de todos os nossos funcionários, que se empenham diariamente para que tudo isto seja possível. Apresentamos um relatório de atividades do qual nos orgulhamos e um relatório de contas que reflete o esforço feito diariamente pela equipa SMVC. **2. OBJETIVOS DE GESTÃO | MISSÃO | VISÃO | VALORES** - Conforme temos observado em anos anteriores, os SMVC, no cumprimento da sua missão de serviço público municipal no setor dos resíduos e na atividade pública municipal de limpeza pública, estão empenhados na promoção de um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, procurando sempre o envolvimento e a participação dos cidadãos, incumbindo-lhe: a) Proteger o ambiente, prevenindo e controlando os impactes ambientais negativos gerados pelas suas atividades; b) Ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades e serviços a seu cargo, um equilibrado desenvolvimento sócio económico e a valorização da paisagem; c) Promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações; d) Promover, em colaboração com os executivos autárquicos locais (juntas de freguesia), a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana; e) Promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente; f) Assegurar que as tarifas compatibilizem o desenvolvimento com proteção do ambiente e qualidade de vida dos utentes e dos cidadãos; g) Pesquisar e implementar soluções tecnológicas inovadoras na gestão de recursos de forma melhorar a eficácia e eficiência dos seus processos. h) Assegurar o cumprimento da legislação, regulamentação e requisitos em vigor aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços; i) Avaliar

sistematicamente os resultados obtidos tendo em vista a melhoria contínua dos sistemas de gestão implementados; j) Manter ativa a comunicação interna e externa com todas as partes interessadas, assegurando ainda o compromisso de consulta e participação dos trabalhadores, e quando existam, dos representantes dos trabalhadores; k) Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenir lesões e afeções da saúde relacionadas com o trabalho de forma assegurar e manter elevados padrões de desempenho em matéria de segurança e saúde ocupacional. Como entidade gestora responsável, os SMVC compreendem a necessidade fornecer um serviço de excelência para a qualidade de vida da população e a necessidade de se constituírem numa organização orientada para a proteção do ambiente e para a segurança e saúde dos seus trabalhadores e de outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas atividades. **Missão** - A satisfação das necessidades coletivas da população do município de Viana do Castelo, nos domínios da Gestão Pública Municipal dos Resíduos Urbanos e da Gestão da Atividade de Limpeza Pública, são a razão da existência da atividade empresarial local desenvolvida pelo município de Viana do Castelo, através dos Serviços Municipalizados. **Visão** - Prestar um serviço público de referência no setor dos resíduos e na atividade da limpeza pública através da gestão sustentada da organização. **Valores** - Na qualidade de entidade pública, os SMVC requerem para a sua atividade o mais absoluto rigor e transparência, atuando segundo os princípios da legalidade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos utentes e dos cidadãos, boa administração, da igualdade, proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, da boa-fé, colaboração, participação e decisão. Os SMVC conferem a todos os que neles trabalham e interagem, designadamente, parceiros e fornecedores, uma maior responsabilidade no que respeita à sua conduta e desempenho. **3. PRINCIPAIS INDICADORES DE SÍNTESE DO BALANÇO SOCIAL - 3.1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** - A gestão de recursos humanos nos Serviços Municipalizados, como em qualquer organização pública ou privada, consubstancia-se no balanço

social que é, reconhecidamente, um meio de informação, um utensílio de negociação ou de concertação e um instrumento de planeamento e gestão nas áreas sociais e de recursos humanos. A sua elaboração e publicação, no caso concreto dos SMVC pelo facto de ter mais de 100 trabalhadores, é obrigatória conforme Lei do Balanço Social (Lei n.º 141/85, de 14 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de janeiro). Observamos que, ao longo dos anos, este instrumento de gestão de recursos humanos tem fornecido um conjunto de informações essenciais sobre a situação social dos SMVC, expondo os pontos fortes e pontos fracos da gestão social dos seus recursos humanos, permitindo à direção e à administração investimentos sociais, designadamente, em instalações e equipamentos e programas de ação, por exemplo, formação profissional e vigilância no âmbito da saúde ocupacional que visam a realização pessoal dos trabalhadores, a sua identificação com a organização e a melhoria da sua própria vida. As informações sobre a Gestão de Pessoal, nomeadamente, o vínculo laboral e a sua caracterização, por idade, género, antiguidade, relação de emprego, estrutura habilitacional, absentismo, trabalho extraordinário, acidentes em serviço e ações de formação, encontram-se detalhadamente descritas no Balanço Social que se anexa ao presente Relatório. No entanto, salientam-se seguidamente alguns dos principais indicadores de síntese do Balanço Social. **3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNÇÕES** - Para o desenvolvimento das suas atividades os SMVC estão vinculados ao Regulamento da organização dos serviços Municipais — Estrutura Flexível (Despacho n.º 988/2013 de 17 de janeiro). Para além deste regulamento, os SMVC possuem também um Manual de Funções, no qual constam as principais responsabilidades, qualificações e requisitos mínimos para um desempenho dessas mesmas funções. A 31 de dezembro de 2022 e com 113 trabalhadores no seu mapa de pessoal, os SMVC estão organizados da forma ilustrada na figura seguinte, em resultado da proposta da Câmara Municipal do Regulamento Interno e

Organigrama, aprovado na reunião de 19/12/2022 da Assembleia Municipal e publicado em DR II Série, Aviso n.º 5807/2023 de 17 de março de 2023.

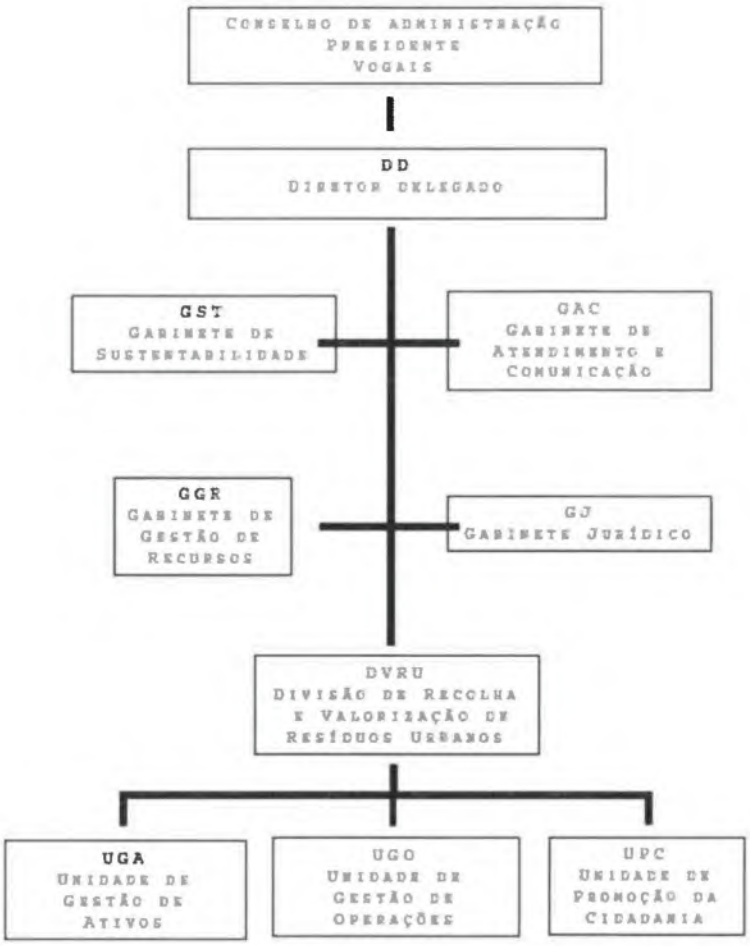

O conselho de Administração dos SMVC é constituído por um presidente e dois vogais, com mandato até outubro de 2024. **3.3 Taxa de feminização** - A Taxa de feminização nos SMVC é de 13,28%, ou seja, do total de 113 trabalhadores, 15 são do género feminino.

Conforme demonstra o Quadro anterior, constata-se haver uma predominância significativa do género masculino, 87%, no domínio das várias funções e competências atribuídas aos SMVC. **3.4 NÍVEL ETÁRIO MÉDIO, LEQUE ETÁRIO E TAXA DE ENVELHECIMENTO** - É na faixa etária entre os 55 e os 59 anos, que se situa o maior número de colaboradores, conforme se constata do quadro seguinte. Fazem parte desta faixa etária 28 trabalhadores que corresponde a 23,78% do total de trabalhadores dos SMVC.

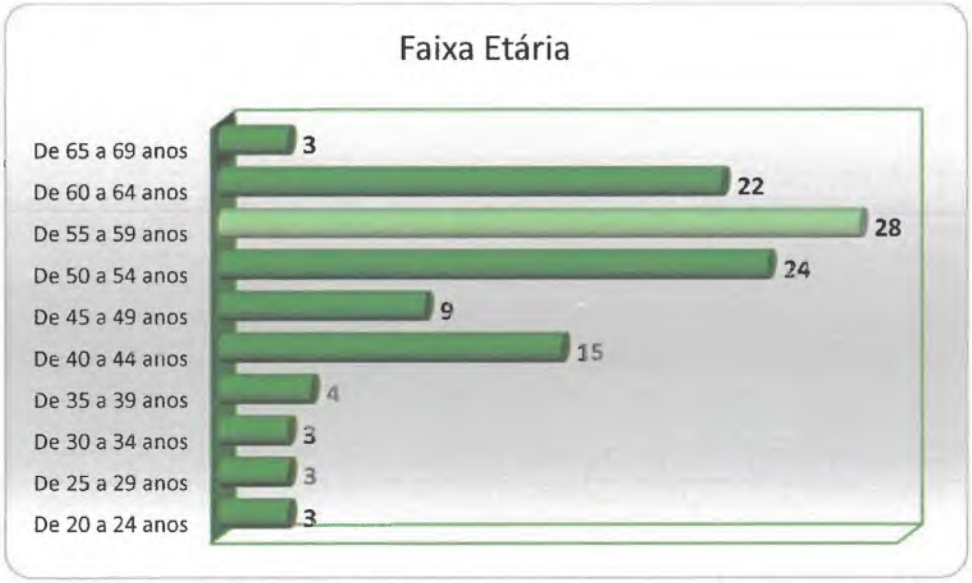

Analisando o escalão etário com base na observação por género, contata-se que o maior número de homens (24) se situa na faixa etária entre os 50 e os 59 anos e o das mulheres (4) entre os 40 e os 44 ano e (4) entre os 55 e os 59 anos. Globalmente, conclui-se que 76,11% dos trabalhadores em exercício de funções tem mais de 45 anos, sendo a média de idade de 53 anos para os homens e mulheres. O leque etário, que se traduz na diferença entre o indivíduo mais novo que tem 20 anos e o mais velho que tem 68 anos é de 48 anos. A taxa de envelhecimento, que tem como referência, o somatório dos efetivos de idade igual ou superior a 60 anos, é de 25 efetivos, situando-se nos 22,13%. **3.5 TAXA DE ABSENTISMO** - No Ano de 2022, foram contabilizados, conforme se observa do quadro seguinte, 5.526 dias de ausência ao trabalho (4.202 em 2021). A percentagem de ausências ao trabalho, justificadas medicamente por doença, foi de 65,28% (92,05% em 2021). Esta percentagem decorre do facto de 3 colaboradores em 2022, estarem ausentes por doença prolongada, um dos quais aguardam decisão da Caixa Geral de Aposentações e/ou Segurança Social para aposentação/reforma por enquadramento legal e/ou eventual incapacidade.

A Taxa de absentismo, em 2022, foi de 20% (15%, em 2021). Este valor é obtido, face ao Total de dias de ausência de todos os trabalhadores (5526, não incluindo férias) divididos pelo Total de dias potenciais de trabalho (28.112 dias úteis de trabalho do total de trabalhadores, 113), multiplicado por 100. - **3.6 Taxa de incidência de acidentes de trabalho** - Em 2022, registaram-se 7 acidentes de trabalho (6 em 2020 e 9 em 2021). O número total de dias perdidos com baixa por acidente em serviço, observável pelo quadro seguinte, foi de 417 dias (315, em 2020 e 275 em 2021), a que, considerando o n.º total de dias ausências ao trabalho (5.526) corresponde uma taxa de dias perdidos por acidentes de trabalho de 7,55%.

Relativamente à incidência de acidentes de trabalho (n.º acidentes de trabalho/n.º de trabalhadores*100), em 2022, registou-se uma taxa de 7% (5,2%, em 2020 e 7,82 em 2021).

3.7 Taxa de indisciplina - Em 2022, não se registaram ações disciplinares. - **3.8 Conclusão** - Em conclusão e no seguimento do trabalho observado em anos anteriores, a administração dos SMVC compromete-se, continuamente a apoiar a definição das melhores políticas e aplicá-las à

organização com vista à melhor gestão e avaliação dos serviços públicos essenciais prestados aos vianenses, perseguindo o aumento da sua eficiência. Por outro lado, garantir o esforço na definição de políticas de recursos humanos nos SMVC, nomeadamente no que se refere aos regimes de emprego, combatendo a precariedade e de condições de trabalho, mantendo o regime de vigilância e proteção social dos seus trabalhadores, qualificação e desenvolvimento profissional e avaliação, dinamizando e coordenando a sua aplicação, na procura da satisfação do interesse público comum e motivação de todos os trabalhadores. (a) Luís Nobre.". Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira três votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - A 20 de Dezembro de 2021, altura em que a CDU votou o plano de atividades e orçamento para 2022, absteve-se com algumas justificações. Uma delas sublinhava o muito mais que poderia ser feito em áreas prioritárias. Este relatório confirma o que referimos nessa altura quanto à falta de estratégia com vista ao bem-estar da população do nosso concelho. Áreas fundamentais como a **Mobilidade/transportes e comunicações,** concelhia e até mesmo regional não pode ser pensada e concretizada só pelo limbo, é preciso ir mais além, é urgente investir para encurtar distâncias, aproximar, criar oportunidades, desenvolvimento do território, descentralização e descarbonização. O PAO de 2022 refere o "*investimento no âmbito da mobilidade sustentável, através de um plano estratégico, como a consolidação de ciclovias e ecovias e em especial a travessia pedonal do rio Lima; sistemas de circulação viária e de estratégias de estacionamento compatíveis com novas exigências quer de mobilidade, quer de qualidade do ambiente urbano*". Ficou escrito e era para 2022, contudo não conseguimos vislumbrar nem no investimento nem na operacionalização. Outra GOP, **Ambiente/Qualidade de Vida,** que está interligada com a Mobilidade, também se situa bastante abaixo dos projetados 6 milhões, não chegando a sua concretização a metade deste valor. A **Habitação,** área primordial e consagrada na nossa Constituição da Republica, que surgiu como aposta deste Executivo em maioria e projetada como tal, fica evidentemente aquém do desejado. Do desejado em campanha e do desejado na projeção para 2022 no PAO. Alertámos para a debilidade da sua projeção. Do projetado, sensivelmente 12 milhões, foi concretizado metade (6,4 milhões), facto que nos leva a questionar a evolução de medidas previstas no exercício deste mandato, como por exemplo a medida 1º Direito e medidas apontadas no PAO como uma "estratégia de reequilíbrio do mercado onde previam soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulariam a oferta para todos os estratos socioeconómicos, a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos residentes." Onde estão as evidências da concretização do planeado? **Coesão territorial e**

desenvolvimento das Freguesias, outra área projetada acima do real concretizado, que fica nos 5 milhões de euros, quando foram previstos 8 milhões. Citando o PAO apresentado pela maioria socialista *" desejamos um território cada vez mais coeso, resultante de um sistema que promove a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais..." ..."porque são os nossos agentes de desenvolvimento integrado e o garante da coesão territorial e social do Concelho..."* Questionamos se as freguesias não precisam deste investimento anualmente ou se o mesmo é mais importante em ano de eleições? A 11ª GOP **Coesão Social** é identificada como *"uma das traves mestras das políticas dotadas pelo Executivo"* em maioria e referido ainda como o *"investimento na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos"* sendo *"absolutamente fundamental para um concelho socialmente justo e equilibrado".* Evidencia um investimento efetivo de 1,5 milhões de euros quando a sua projeção foi o dobro (3 milhões). O que ficou pelo caminho num investimento já de si pouco generoso atendendo às carências e necessidades sociais que todos conhecemos? Nas GOP da **Cultura, Ciência, Conhecimento e Inovação**, questionamos a falta de diversidade de respostas nestas áreas tão importantes para o desenvolvimento material e imaterial do concelho. Na **cultura** vemos concretizado somente metade do projetado, com falta da criação do programa de descentralização cultural nas freguesias. Na área da **ciência, conhecimento e inovação** questionamos a falta de investimento, sendo uma área que em tempos foi valorizada e evidenciada com ganhos na promoção da nossa biodiversidade junto dos mais jovens nas escolas e na promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida com a rede escolar de ciência e o apoio à investigação científica. Perante a afirmação de que nos é apresentado o *"maior exercício financeiro de sempre"* que, segundo o Executivo em maioria, *"permitiu a maior capacidade de execução já registada pela CM"*, achamos importante realçar o que consideramos insuficiências, ao verificarmos que a execução em áreas prioritárias ficou aquém das metas projetadas e orçamentadas. O Plano de Atividades e Orçamento define as prioridades do Executivo em maioria para a população do concelho e metas a atingir. Assim sendo e perante uma valorização da receita nos impostos diretos (28.036 milhões

de euros), fundos comunitários (8,5 milhões de euros) tendo a receita corrente um aumento de 15.5% (62,260 milhões de euros), estes valores deveriam ser sobretudo utilizados numa distribuição virada para melhorar o bem-estar dos cidadãos, para prover às suas necessidades e oportunidades. Destacamos a diminuição dos passivos financeiros, situação para a qual temos vindo a alertar sobretudo pela sua oscilação ao longo destes anos e a diminuição nas transferências de capital (9.595.035 milhões de euros). A despesa total aumentou, superando os 80 milhões de euros. Não podemos deixar de apontar o dedo aos encargos atribuídos ao poder local pela administração central através de transferência de competências que deveriam ser responsabilidade do Estado, pois a despesa associada a estas novas atribuições asfixia financeiramente o poder local, limitando-o. Transferir competências não corresponde a uma efetiva descentralização se não for acompanhada, como não tem sido, de condições de exercício efetivo que garanta a possibilidade de dar resposta aos problemas das populações. Para além disto, a descentralização tem de ser assumida no pleno conceito de poder de decisão e não de mera capacidade de execução ou de suporte de encargos. **Conclusão:** Apesar da demonstração positiva em algumas categorias deste documento, não podemos votar favoravelmente o mesmo porque, como foi evidenciado, as GOP são executadas aquém do previsto. Continuamos sem ver explanada (assumida) a dificuldade que se sente nas contas do município com a transferência de competências. A reposição da capacidade financeira dos municípios deveria ser um objetivo a unir todos os que defendem o Poder Local democrático. Assim, **a CDU abstém-se na votação do relatório de atividades e prestação de contas 2022.** (a) Cláudia Marinho.". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Após leitura atenta dos documentos que nos foram apresentados cabe-nos tecer as seguintes considerações. O crescimento dos valores apresentados assenta unicamente no aumento dos impostos cobrados aos Vianenses, não refletindo uma boa gestão como foi pretendido demonstrar na sua apresentação. Pensamos também ser de salientar o elevado valor das despesas correntes em detrimento do valor utilizado pelo município em investimento que, por sua vez, iria refletir numa melhoria da qualidade de vida para todos os Vianenses. Verificamos mesmo,

que se não fosse este aumento de impostos e as candidaturas a fundos Europeus, não teria sido possível realizar investimento no ano em analise. Não podemos concordar com esta situação. Foi já sugerido anteriormente pelo CDS um alívio na carga fiscal imposta aos nossos munícipes, tornando assim o nosso concelho mais atrativo para viver e trabalhar, atraindo população para o nosso território. Por outro lado, a taxa de execução apresentada de 83% não reflete a realidade sendo apenas o reflexo das inúmeras alterações orçamentais realizadas durante o ano transato. Se esta fosse calculada com base nos valores apresentados em orçamento no início do ano seria certamente mais baixa. Aproveitamos também para lançar um desafio a este executivo, já que, 2022 foi um ano em que, segundo a vossa apresentação, tivemos resultados financeiros excelentes, 2023 devera ser o ano em que este município gradualmente ira aliviando a carga fiscal imposta a todos os Vianenses tornando o nosso município mais atrativo para viver e trabalhar. Pesem todas as considerações anteriores o CDS PP vê-se na obrigação de votar contra este relatório. (a) Hugo Meira.". "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** – O Relatório de Atividades e Prestação de Contas da CMVC e SMVC de 2022 apresentado pelo executivo socialista traduz as linhas gerais de ação do Município num ano de enorme incerteza e grande exigência, face a desafios globais com impacto local. A conjeturada recuperação económica e social pós-pandemia foi abalada pelo eclodir de um conflito no continente europeu. A invasão da Ucrânia pela Rússia mergulhou as economias europeias e mundiais num cenário de incerteza e instabilidade, provocando a quebra de cadeias de abastecimento, que, por sua vez, gerou uma escassez de matérias primas e, consequente, uma crise inflacionista, sem paralelo nas últimas décadas, agudizada pela crise energética no final de 2022. Estes acontecimentos tiveram um impacto em todos os setores à escala global, destacando-se os sociais e os económicos, refletindo-se no aumento do valor dos produtos para a indústria e dos bens alimentares, bem como na escalada de preços da energia e das taxas de inflação e de juros, com elevados custos para as famílias e as empresas. Apesar deste contexto de dificuldade e imprevisibilidade, a autarquia liderada pelo PS continuou a assegurar serviços de qualidade e a garantir a operacionalidade e resposta às solicitações dos

munícipes, das Uniões e Juntas de Freguesia e de todas as forças vivas da sociedade vianense. Estes factos geopolíticos exigiram ao executivo do Partido Socialista uma capacidade de gestão sustentável, controlada e cautelosa que alcançou proveitos extraordinários, onde se destaca o forte incremento no Investimento Direto, que atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a 20 milhões de euros, representando um aumento relativamente ao ano anterior de 13,2% e uma recuperação na Poupança Corrente de 5,1 M€ relativamente a 2021 (mais 34%). A relevante capacidade e eficiência na captação de Fundos Comunitários, que atingiu o maior valor de sempre, 8,5 milhões de euros, garantiu o maior investimento direto, mais de 20,03 M€, e para a qual muito contribuiu a poupança corrente na grandeza de 14,9 M€. O executivo apresentou ainda o maior exercício financeiro de sempre do Município, que permitiu a maior capacidade de execução já registada, 80,55 M€, num aumento de 5,6% comparativamente a 2021 e apresentando uma taxa de Execução Orçamental que se manteve acima dos 81%, registando em 2022 o valor percentual de 83%, apesar da crise inflacionista, da abertura tardia dos fundos comunitários e da ausência inesperada do período de "overbooking" do PT2020, que exigiu uma capacidade de gestão e de incorporação dos seus impactos na execução das Grandes Opções do Plano (GOPs), sem prejudicar a excelente performance operacional e de concretização destas, alcançada em 2022. A fixação da receita nos 80,87 milhões de euros, um aumento de 5,9%, ou seja, mais 4,5 milhões, com uma origem positiva heterogénea, nomeadamente, no IMT, com mais 43,5%, e na Derrama (imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas superior a 100 mil euros) com mais 139,3%, que refletem o êxito do Regime de Incentivos adotado e implementado por este executivo, impulsionador da forte dinâmica comercial e industrial sentida no concelho. A receita da Derrama, em 2022, registou um aumento de 3,148 milhões de euros em relação ao ano anterior, voltando aos valores pré-pandemia. Estes valores alcançados permitiram um maior investimento e garantiram a sustentabilidade de serviços ímpares no distrito, promotores de uma maior qualidade de vida no concelho. A estratégia definida e executada pelo executivo socialista, resultante de um planeamento e de uma visão consciente para o território, traduz-se na operacionalização das GOPs, nomeadamente, na Habitação e Urbanização

(16,9%), na Coesão Territorial (13,8%), na Educação (13,8%), no Ambiente e Qualidade de Vida (10,3%), no Desporto e Tempos Livres (8,5%), na Cultura (7,2%) e no Desenvolvimento Económico (6,0%), que permitiram trilhar uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento de e voltado para o futuro. O Relatório apresentado pela maioria socialista no executivo municipal concretiza, através de ações, uma visão estratégica para o Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da política orçamental, devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um progresso económico sustentável para Viana do Castelo. A aposta cultural em programas e ações inovadoras, como a iniciativa "Ler em Viana" que alcançou 13.127 participantes, o eclético festival Marginal, o Programa de Descentralização Cultural nas Freguesias do Concelho, com 11 ações apoiadas em todo o concelho, e a implementação do Programa "Embaixadores da Cultura Vianense", fomentando a retoma da atividade de Grupos Folclóricos e Bandas Filarmónicas, concretizam a visão para este setor. Por sua vez, o Projeto De Mediadores Municipais e Interculturais e Viana Do Castelo (PMMI), que adquiriu ainda uma maior relevância face ao acolhimento de migrantes ucranianos, o arranque do programa 1º Direito, após a constituição da sua equipa de missão e do início das obras de reabilitação e conservação da Urbanização Municipal da Areia – Darque, bem como o reforço dos apoios à Rede Social com base na elaboração de 2 instrumentos de trabalho: o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social, permitiram alcançar bons indicadores e o reforço da intervenção da autarquia na área de Coesão Social A criação de novos regulamentos para a mobilidade (miniautocarros elétricos e elevador de Santa Luzia), a par da construção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável – PMUS, colocam o Município no caminho da descarbonização e da Mobilidade Suave e Sustentável. A conquista do título de Cidade Europeia do Desporto 2023, revela a determinação do executivo socialista em afirmar Viana do Castelo no plano nacional e internacional, catapultando o concelho como uma referência no setor do Desporto. O planeamento do território através da delimitação das ARUS de Alvarães, Vila Nova de Anha e Lanheses, e da criação da nova ARU de Darque

Cidade Nova, permitiram reforçar a sua coesão e prosperidade. A realização de obras públicas com vista a servir as populações teve a sua maior expressão no arranque da construção da Unidade de Cuidados de Saúde Primários - USF da Meadela, na reabilitação e refuncionalização da Praça Viana, na ampliação das redes de abastecimento de água e saneamento, na regeneração urbana relacionada com o PEDU e na requalificação da Escola Pintor José de Brito, na sua maioria são ações em execução, que exigiram um esforço adicional face ao aumento dos custos das matérias primas. A aposta na digitalização, desburocratização e desmaterialização de serviços e espaços públicos foi bem-sucedida e ganha um novo folego com a construção da Agenda Digital para Viana do Castelo, em desenvolvimento. Os cidadãos, as empresas e as coletividades têm sido uma prioridade da ação governativa do Partido Socialista, assente em políticas de proximidade, sustentáveis e humanistas, cuja concretização do plano de ação para 2022, vertido neste Relatório de prestação de contas, evidencia. Assim, perante o compromisso com a sustentabilidade, numa lógica transversal a todos os domínios da ação do Município, numa demonstração de uma estratégia correta e ambiciosa da política económica e orçamental, que garantiu uma gestão financeira rigorosa e assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de oportunidades para as atuais e futuras gerações, o executivo socialista congratula-se e defende o presente Relatório de Atividades e Prestação de Contas da CMVC e SMVC de 2022, votando-o favoravelmente. (a) Luís Nobre; Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira." **(03) PROCESSO DE CONCURSO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DO ALTO MINHO DA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACORDO PARA AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – ERROS E OMISSÕES - ESCLARECIMENTOS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROCESSO DE CONCURSO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DO ALTO MINHO NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACORDO PARA AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - ERROS**

E **OMISSÕES – ESCLARECIMENTOS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - Considerando que: **I** - No âmbito do Processo de Concurso para a Contratualização do Sistema de Transportes do Alto Minho na modalidade de Prestação de Serviços publicado em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia no dia 17 de março, foram apresentados erros e omissões sobre as peças do procedimento, bem como pedidos de esclarecimento as mesmas e um pedido de prorrogação do prazo; **II** - Que todos os pedidos acima identificados se encontram nos seguintes anexos: **a)** Anexo A - Pedidos de Esclarecimentos/ Erros e Omissões, onde se identificam as datas dos pedidos, bem como o interessado que os solicitou; **b)** Anexo B - Pedido de prorrogação de prazo, onde se identifica a data, bem como o interessado que o solicitou; Passando os referidos anexos a fazer parte integrante da presente proposta de deliberação; **III** - Que nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos: **a)** a deliberação sobre erros e omissões é da competência do órgão para a decisão de contratar, **b)** a deliberação sobre pedidos de esclarecimento é da competência do órgão para a decisão de contratar ou do órgão para o efeito identificado nas peças do procedimento, no caso o júri do concurso; Assim propõe-se: **a)** a aceitação da lista de erros e omissões identificados, bem como a aprovação dos termos do seu suprimento, integrantes do Anexo C, que aqui se dá como integralmente reproduzido passando a fazer parte integrante da presente deliberação; **b)** o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas devido ao facto de a calendarização das atividades do procedimento e dos passos a dar após ele, até à entrada efetiva da operação, não comportar mais atrasos; **c)** a tomada de conhecimento sobre os pedidos de esclarecimento e a resposta dada aos mesmos pelo júri do concurso, integrantes do Anexo C, que aqui se dá como integralmente reproduzido passando a fazer parte integrante da presente deliberação. **d)** Mais se propõe que os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões sejam disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira e Paulo Vale a abstenção do Vereador Hugo Meira e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho. **(04) DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMINIO PÚBLICO PRIVADO DO MUNICIPIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO** - Proponho que se delibere e submeta à próxima sessão da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal e subsequente integração no domínio privado do município, com vista a ser alienado para anexação ao prédio situado a Poente, propriedade de Manuel António Ferreira Gomes (no âmbito do Proc.º Licenciamento de Obras n.º 519/11), de uma parcela de terreno situada no Loteamento n.º 132/77, Campo da Corguinha, freguesia de Chafé, deste concelho, com a área de 66,00 m^2, delimitada a cor amarela, na planta que se junta e que faz parte integrante desta proposta, a qual, por força da realização e receção das infraestruturas do referido loteamento, passou a integrar o domínio público do município na categoria de espaços verdes. Esta parcela nunca teve qualquer utilidade ou função pública, desde a data da receção das infraestruturas do respetivo loteamento, tem sido um espaço de geração espontânea de relva e outras plantas rasteiras. Para tanto, é necessário propor à Assembleia Municipal que ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à desafetação do domínio público municipal do terreno, acima melhor descrito.

Area de Parcela - 66m2

promotor Câmara Municipal de Viana do Castelo	localização Amorosa Rua da Amorosa
designação Implantação	escala 1:500

40-2023-xx processo	fase	especialidade	000 alteração	número de revisão	20230413 data

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO

Paços do Monteiro da Barrosa, 4900-877 • Viana do Castelo • tel: 258 809 308 • fax: 258 809 347 • E-mail: dopcprojecto@cm-viana-castelo.pt

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a mesma à Assembleia Municipal a fim de proceder à desafetação do domínio público municipal do referido terreno.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) PRÉMIO ESCOLAR ANTÓNIO MANUEL COUTO VIANA:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PRÉMIO ESCOLAR ANTÓNIO MANUEL COUTO VIANA** - António Manuel Couto Viana, insigne vianense que se destacou nas Letras Portuguesas, faleceu em 8 de junho de 2010. Após essa data, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, em sua homenagem e para perpetuar e divulgar a sua obra, instituiu o Prémio Escolar António Manuel Couto Viana nas modalidades de Poesia, Conto, Ilustração e Ensaio, destinado a todos os alunos dos ensinos básico e secundário do concelho de Viana do Castelo. Este Prémio Escolar tem merecido o apoio e a adesão entusiástica por parte da comunidade escolar publica e privada e tem desafiado muitos jovens a aprofundarem o estudo acerca da vida e obra do insigne artista vianense, permitido o aparecimento de diversos talentos nas diversas áreas. Assim, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 2.000,00€ (compromisso nº 2265) distribuído da seguinte forma:

Prémio Escolar António Manuel Couto Viana				
	Poesia	**Conto**	**Ilustração**	**Ensaio**
1.º Ciclo	50,00€	50,00€	50,00€	50,00€
2.º Ciclo	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€
3.º Ciclo	150,00€	150,00€	150,00€	150,00€
Secundário	200,00€	200,00€	200,00€	200,00€
Total	**2.000,00€**			

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) ATL PARA ALUNOS COM PARALESIA CEREBRAL E AUTISMO – FÉRIAS LETIVAS PÁSCOA 2023:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATL PARA ALUNOS COM**

PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO – FÉRIAS LETIVAS PÁSCOA 2023 - O Município de Viana do Castelo tem apoiado, nos últimos anos, a realização de ATL para alunos com paralisia cerebral e autismo, durante as interrupções letivas. Estes programas têm-se revelado fundamentais no apoio necessário às famílias e utentes da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e da Fundação AMA Autismo (AMA), uma vez que e atendendo à especificidade dos seus destinatários, torna-se impossível frequentarem outros ATL's, porque não possuem apoio técnico especializado que responda às suas necessidades. As atividades do Dente de Leão (APVC) decorreram na paragem letiva das férias de 3 a 14 de abril nas instalações da EB1 da Abelheira, com a participação de 9 alunos. As atividades do ATL da Fundação AMA decorreram entre 3 a 14 de abril e participam 15 alunos, na escola Nossa Senhora das Oliveiras, freguesia de Darque. Quer a APCVC, quer a AMA, assumirão a contratação de recursos humanos especializados, o seguro, a organização das atividades, a aquisição do respetivo material, a alimentação e o transporte dos utentes, nos casos em que os pais não conseguem fazê-lo. Neste sentido, para fazer face a estes custos, e de acordo com orçamento apresentado por cada uma destas Instituições, **propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios**: ⇨ 3.700,00€ à APCVC (Compromisso Financeiro n.º 2023/2253); ⇨ 3.500,00 € à Fundação AMA (Compromisso Financeiro n.º 2023/2246). (a.) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(07) PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2023 – CONTRATO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "**PROPOSTA – PROPOSTA PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2023 – CONTRATO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS** – Considerando: **1** - O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (doravante designado de PART), estatuído a 4 de fevereiro através da publicação do Despacho n.º 1234-A/2019, tem como objetivo atrair passageiros para o transporte público, nomeadamente por via da introdução de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Através do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro, é estabelecido o regime jurídico do

Programa de Apoio à Redução tarifária nos transportes públicos coletivos de passageiros que permitirá *"a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019"*. **2**- "A Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022 estabeleceu medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, entre as quais que seria alocada uma verba adicional ao PART para garantir que não há aumento dos passes dos transportes públicos. No Orçamento de Estado de 2023 estão previstos 50M€ para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental. Esta verba será distribuída juntamente com as verbas do PART, não pendendo sobre ela a obrigatoriedade de comparticipação dos municípios. Estas verbas adicionais poderão então ser aplicadas nas medidas do PART de forma a manter os preços dos passes para os utilizadores, face à subida dos preços em 2023. **3** - As verbas afetas ao PART são consignadas anualmente através da lei que aprova o Orçamento de Estado, tendo sido atribuída, na ausência de publicação de diploma legal específico, através da comunicação do Fundo Ambiental de 07/12/2022 referindo que "Até publicação de novo despacho relativo à repartição da dotação do PART por CIM e AM, consideramos a que está em vigor. Assim, os valores de dotação por CIM e AM em 2023 resultam iguais às de 2022." No entanto, a 27/ 12/2022 é emitida nova comunicação do Fundo Ambiental, informando que "face à atribuição de 50M€ para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos", foi atribuída à CIM Alto Minho uma verba de 282.582,61€ à qual acresce verba idêntica à atribuída em 2022 e que se manterá em 2023 de 844.131,00€, perfazendo deste modo, uma verba global de 1.126.714,00€. **4** - O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, nos seguintes termos: "Em 2021 e anos seguintes, a comparticipação mínima é de 20 % da verba transferida pelo Estado." **5** - A atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/2022, de 30 de dezembro, que "procede à sétima alteração ao Decreto -Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes públicos essenciais, no âmbito da pandemia e COVID -19", "apenas pode *ocorrer* para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais definidos pelas

autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até 31 de dezembro de 2023, por força das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas durante a vigência do estado de emergência respeitante à pandemia da doença COVID -19."**6** - São considerados apoios à redução tarifária as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias: **a)** Apoio à redução tarifária a todos os utentes; **b)** Apoio à redução tarifária ou à gratuitidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igualou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade multiusos; **c)** Apoio à criação de passes família; **d)** Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários. **7** - São considerados apoios ao aumento da oferta/expansão da rede a seguinte tipologia: **a)** Apoio ao aumento da oferta de serviço e à extensão da rede. **8** - São considerados apoios a medidas de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definido s no Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril a seguinte tipologia: **a)** Apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-lei nº 14 - C/2020, de 7 de abril. Assim, propõe-se: A aprovação do Protocolo para Alocação de Verbas no âmbito do PART 2023 (em anexo) a celebrar entre o Município de Viana do Castelo e a CIM Alto Minho que atribui a este Município valor de **395.695,37€ (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos)**.

Contrato para Alocação de Verbas no âmbito do Programa PART

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa coletiva nº508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, nº105 em Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Baptista, com o CC/BI nº30345713 9ZX0, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal,

E,

SEGUNDO OUTORGANTE - Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representada pelo Presidente

da Câmara Municipal Joaquim Luís Nobre Pereira, adiante designada como Segundo Outorgante, conforme deliberação da Câmara Municipal de ...../..../.....

Considerando:

a) Que o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, definiu o regime jurídico subjacente ao PART, que permita a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019;

b) Que o programa visa atrair passageiros para o transporte público, o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e apoiar as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

c) Que as CIM procedem à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração, os critérios de um e outro programa;

d) Que poderão vir a existir mais programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros;

e) Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho de 05/04/2023 que aprovou a minuta de protocolo para alocação de verbas por município.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de atribuição de verbas no âmbito do PART 2023 e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Natureza e Objeto

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo tendo como objeto a atribuição de verbas no âmbito do PART, e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que possam vir a existir, designadamente o PROTransp.

Cláusula 2.ª – Medidas Adotadas no âmbito do PART

O Segundo outorgante no âmbito de cada programa deliberará as medidas que sejam possíveis, dentro do enquadramento legal e regulamentar do mesmo.

Cláusula 3.ª – Valor a Atribuir e Entrega

1 – Tendo presente a distribuição global no âmbito do PART 2023, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 09/01/2023, ao segundo outorgante cabe o valor de **395.695,37€ (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos)**, que constitui receita do mesmo.

2 - A distribuição global no âmbito de outros programas de apoios será aprovada, do mesmo modo, em reunião do Conselho Intermunicipal, cabendo ao segundo outorgante a verba que lhe for atribuída nessa deliberação que constituirá receita do mesmo.

3 - A entrega dos valores será efetuada pelo primeiro outorgante, em tranches, em função dos respetivos pagamentos do Organismo financiador.

4 – A primeira tranche será paga após a receção de cópia do contrato/protocolo celebrado entre o segundo outorgante e o(s) operador(es) para implementação das medidas previstas nos termos da cláusula 2ª do presente protocolo.

5 – A entrega da última tranche será apenas efetuada após entrega e respetiva validação dos elementos referidos no anexo I, sendo que quanto a apoios de outro programas que possam vir a existir, a última tranche será efetuada após a validação dos elementos que se aprovarão na deliberação referida no nº 2 da cláusula 3ª e que serão anexados ao presente protocolo passando a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula 4.ª - Deveres de Informação e cooperação

1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar a execução do presente contrato, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 5.ª - Cooperação Institucional

1 – O Segundo outorgante compromete-se a informar a Primeira do ritmo e modo de execução das medidas subsidiadas até 30 dias após notificação para tal, de modo a que esta possa elaborar um relatório de execução de cada Programa.

2 – O Segundo outorgante deverá remeter até à data prevista no número anterior os elementos comprovativos da implementação das medidas e outros que venham a ser requeridos pelas entidades reguladoras do sector ou pelas entidades financiadoras.

Cláusula 6.ª - Comunicações

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:

a) CIM Alto Minho – geral@cim-altominho.pt;

b) Município de Viana do Castelo - cmviana@cm-viana-castelo.pt

2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

Cláusula 7.ª - Cessação do Contrato

O Contrato cessa pelo cumprimento do seu objeto, revogação ou resolução.

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08) PROCESSO RSP 569/22 – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – Processo RSP 569/22 - GENERG-VENTOS DE VIANA DO CASTELO, ENERGIAS RENOVAVEIS, LDA.– Freguesia de Carreço – Lugar de Outeiro - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal** - O requerente, A Generg Ventos de Viana solicita o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para proceder ao sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço–Outeiro, através da implantação de um aerogerador. O aerogerador a instalar terá uma potência de 3,6 MW e localizar-se-á na Freguesia de Carreço, no Lugar de Outeiro, conforme planta de localização que se anexa. O aerogerador a instalar será ligado à subestação existente através de cabos enterrados, e a ligação ao Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP) será estabelecida através da linha elétrica já existente, a 60 kV, com uma extensão aproximada de 6 540 m, desde a subestação do Parque Eólico de Carreço– Outeiro até à subestação de Santa Marta de Portuzelo (EDP). O sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço-Outeiro constitui-se como um aumento da potência instalada no parque eólico existente,

partilhando o mesmo ponto de interligação. A área a ocupar para a instalação do aerogerador que constituirá o sobreequipamento encontra-se classificada como Zona Florestal de Conservação e Compartimentação. O espaço é ainda classificado como Reserva Ecológica Nacional e encontra-se em Regime Florestal. Todas as classificações ora afetadas são iguais às já afetadas pelo parque eólico em funcionamento, não se ocupando outras classes de solo ou diferentes regimes. O projeto representará um investimento total de cerca de 4 milhões de Euros. O sobreequipamento do Parque Eólico de Carreço-Outeiro constitui-se como um aumento da potência instalada no parque eólico existente, partilhando o mesmo ponto de interligação. Ao permitir a entrega de mais energia no mesmo ponto da rede elétrica racionaliza o uso das infraestruturas de ligação. Assim, e face aos pareceres técnicos que se anexam e nos termos do disposto no artigo 15.º do regulamento do PDM, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

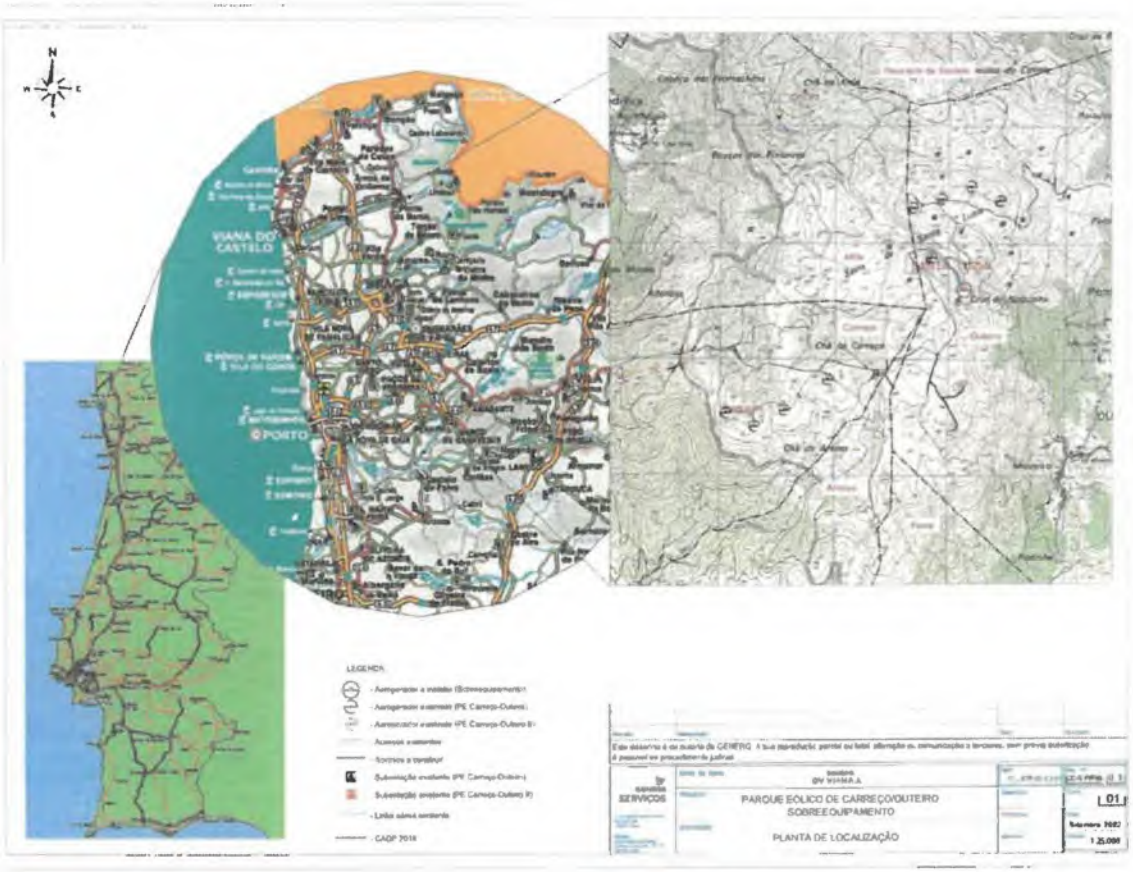

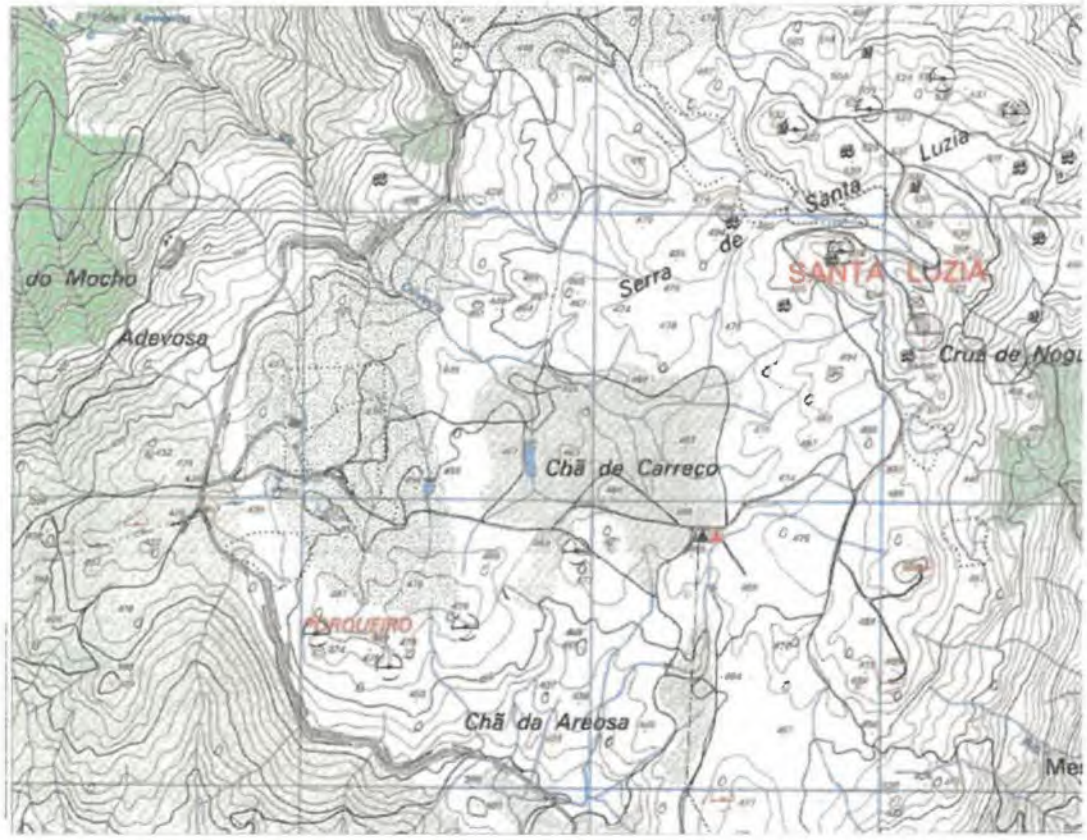

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(09) ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA CIDADE NORTE – DELIMITAÇÃO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA CIDADE NORTE - DELIMITAÇÃO -** A presente proposta e o documento técnico que dela faz parte integrante visa proceder à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Cidade Norte, ao abrigo do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual). No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional. Nesse sentido, a Câmara Municipal

tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU´s no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas. Assim propõe-se a aprovação da delimitação da ARU em título ao abrigo do disposto no nº n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, bem como remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - CIDADE NORTE
PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

INTRODUÇÃO

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 17 de fevereiro de 2017 a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Cidade Norte, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República nº 75, 2ª série, de 17 de abril de 2017, através do Aviso nº 4080/2017. Posteriormente, a mesma Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 2 de março de 2020 a alteração da delimitação da ARU Cidade Norte, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República nº 65, 2ª série, de 1 de abril de 2020, através do Aviso nº 5584/2020.

Sendo intenção desta Câmara Municipal manter a delimitação da referida ARU Cidade Norte, bem como todos os benefícios e incentivos a ela associados, foi desenvolvido o respetivo projeto da ORU Sistemática Cidade Norte, através de instrumento próprio cujo aviso relativo ao período de discussão pública foi publicado em Diário da República através do aviso nº 4585-A/23 de 02 de março, e decorreu entre 9 de março e 5 de abril de 2023.

Uma vez que a última ARU Cidade Norte aprovada em 1 de abril de 2020 caducou a 1 de abril de 2023, procede o presente documento à delimitação da mesma ARU Cidade Norte, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação em simultâneo da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana.

Assim, a presente a proposta de delimitação da ARU Cidade Norte, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

a) Enquadramento geral;

b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;

c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais;

d) Planta com a delimitação da área abrangida.

Mantêm-se no essencial os pressupostos que caraterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."*

A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.

Compreende-se assim a importância desta área para a prossecução da visão de Viana do Castelo, consagrada na Agenda para a Inovação 2030. A estratégia de desenvolvimento de Viana do Castelo nos próximos 10 anos não pode ser dissociada da estratégia da União Europeia, onde o território se integra. Seguindo as orientações da política pública nacional e comunitária a médio prazo, alinhamos as áreas estratégicas de intervenção com os cinco objetivos do novo quadro da política de coesão. Viana enquadra-se nesta mudança de paradigma e responde, assim, aos desafios de uma sociedade cada vez mais tecnológica, digital, inovadora e sustentável. Assim, importa através da concretização desta Operação de Reabilitação Urbana, definir de um quadro adequado, coerente e consistente de objetivos, de ações e de medidas de gestão que conduza à sua reabilitação.

A Agenda para a Inovação 2030, em forma de plano estratégico a dez anos, metodologicamente aberta à participação de todos, contempla, desde a ideia inicial, um conjunto de eixos estratégicos, a saber:

Governança

- O princípio da subsidiariedade justifica e exige a descentralização e a regionalização. Em termos concretos e na relação Câmara-Juntas de Freguesia: dá prioridade às juntas no governo do seu território (freguesias) e na resposta às pessoas e suas organizações (associações e outras).
- Inovação é acima de tudo um "movimento" com algo de novo, que podemos classificar de processo.
- O Governo Multinível permite que as decisões e ações devem ser assumidas, lançadas e articuladas solidariamente nos diversos patamares da administração.
- A Gestão Inteligente na administração pública consubstancia-se numa síntese de governança e governo multinível, associando às tecnologias e a modelos de implicação de todos nos objetivos comuns.

Sustentabilidade e Desenvolvimento

- A Economia Circular de forma sistémica liga todos os estados do ciclo de vida de um produto ou serviço, com o objetivo de aumentar a eficácia de utilização dos recursos e diminuir o impacto negativo no ambiente, tendo por fim o bem-estar dos indivíduos.
- A Economia do Mar propicia empregos e atividades económicas cada vez mais relevantes para a humanidade. A pesca, a aquicultura, as atividades portuárias e industrio-portuárias de negócio, de transporte e comércio marítimo, as atividades de turismo ligadas ao mar e ao litoral, as energias renováveis a partir das ondas, dos ventos e do sol. O crescimento exponencial da urbanização nos territórios do litoral.
- No futuro, saberemos que estaremos vivendo numa economia do conhecimento e da criatividade, uma economia de facto pós-industrial, quando os principais aspetos negativos da indústria estarão obsoletos. A relação entre a tecnologia e o desenvolvimento sustentável é simétrica e está amplamente anexada à transformação digital.

Analisados os respetivos eixos estratégicos e tendo presente as caraterísticas da Área de intervenção da ARU da Cidade Norte destacam-se pela sua pertinência as seguintes ações e respetivas prioridades de intervenção:

Uma Viana mais inteligente

- Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional;
- Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras:
- Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G;
- Acelerar a transição digital, com partida no Município;

Uma Viana mais verde

- Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos;
- Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas;
- Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio;
- Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais;
- Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta).

Uma Viana mais conectada

- Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua

para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino;

- Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano;
- Fomentar o estacionamento acessível na cidade.

Uma Viana mais social

- Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos;
- Valorizar a requalificação de espaços verdes;
- Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas;
- Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis;
- Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores;
- Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação;
- Apostar na habitação para casais jovens e estudantes;
- Consolidar a rede de equipamentos educativos;
- Intensificar a colaboração com os empregadores;
- Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia;
- Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário.

Uma Viana mais próxima dos cidadãos

- Promover a harmonização do desenvolvimento nas freguesias, colmatando as assimetrias existentes entre elas;
- Preservar a memória coletiva, por via da salvaguarda, proteção, valorização, interpretação e fruição dos valores patrimoniais em presença, sejam estes de índole natural ou construídos, materiais ou imateriais, reforçando a identidade e sustentabilidade regional integrada, mas também a atratividade de Viana do Castelo;
- Aprofundar questões que vão desde a promoção e programação cultural diversificada e de qualidade, à criação e formação de públicos, até à criação artística de base local, contribuindo também para a valorização da identidade, dos recursos e dos profissionais do setor;
- Consolidar rede de equipamentos desportivos.

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

1.2 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de 129,6 ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011 é composta por 7548 indivíduos. A área da ARU da Cidade Norte corresponde a 9% da área das freguesias abrangidas: UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela. Já relativamente aos Censos de 2021, estes ainda não permitem apurar dados relativos à ARU em causa, mas poderemos dizer que houve uma diminuição da população em 1% nas freguesias abrangidas.

Esta é composta por três grandes unidades: uma plataforma aplanada, limitada a norte pela Avenida Capitão Gaspar de Castro e rua Eça de Queiroz, estendendo-se até à estrada da Papanata a sul e a ribeira de Fornelos a nascente. A poente é limitada pela linha do Minho. A segunda grande unidade, composta pela meia encosta e sopé do Monte de Santa Luzia é delimitada a norte pela Estrada de Santa Luzia e via de Entre Santos, a poente pela mesma estrada e Linha do Minho e a nascente pela Veiga da Meadela. A terceira unidade é constituída por uma plataforma adoçada ao monte de Santa Luzia, limitada a poente pela rua de S. José e a sul pela linha do caminho de ferro e que se estendende até ao limite da Centro Histórico e do atual Interface de Transportes.

A ocupação urbana inicial desta área é estruturada pelas ligações a Ponte de Lima a sul, primeiro pela rua da Bandeira, depois pela Rua/Estrada da Papanata e pela ligação ao aglomerado da Abelheira a norte. Na primeira metade do Seculo XX inicia-se a ocupação sistemática da área com os bairros da CP, Jardim, Bandeira/Previdência e com equipamentos, designadamente cadeia e liceu e abertura do 1º troço da futura Avenida Capitão Gaspar de Castro. Será preciso aguardar pela década de 70 para se dar continuidade desta até à estrada da Papanata. Após 74, um novo surto de investimento vai resultar na implantação de equipamentos na metade nascente com novas escolas, desde a Escola Frei Bartolomeu e Instituto Politécnico a nascente até à Escola da Abelheira a Norte.

As ligações a Santa Luzia, à Abelheira, a Ponte de Lima e acesso ao liceu e bairro do Jardim fornecem à área uma malha densa de arruamentos poente nascente, enfraquecida pela fragilidade das ligações norte sul, em especial na parte oriental da área. Esta vai ser colmatada na parte norte pela via de Entre Santos, desde a estrada de Santa Luzia até à ribeira de Fornelos.

Daqui vai resultar a atual estrutura da zona, dotada de uma malha viária leste oeste relativamente densa, mais frágil nas ligações norte sul, em especial à medida que se aproxima do rio, com preponderância de

equipamentos no setor central, em torno da Avenida Gaspar de Castro e maioritariamente habitacional nos flancos norte e sul.

Sobre esta estrutura vão se apoiar os acessos à ponte nova, a sul sobre a Estrada da Papanata, à A28 / IC1, para norte, sobre a via de Entre Santos.

1.3 Enquadramento estratégico

A zona, confinada a norte, nascente e sul pelos obstáculos naturais do Monte de Santa Luzia, ribeira de Fornelos, a poente pelo Hospital e Linha do Minho, é atravessada pelos acessos à rede viária principal que a ligam a Espanha, à área metropolitana do Porto e à região Norte. Todos os fluxos originados por estes são canalizados por 3 grandes vias, já atrás descritas, sendo aquela que fornece o acesso mais curto e direto ao centro histórico, é igualmente aquela onde se concentram o maior numero de equipamentos, potenciando o maior numero de conflitos entre o acesso a estes e o trafego de atravessamento. Com a previsível abertura do prolongamento da rua Eça de Queiroz, com a saída do mercado da atual localização, a reequação das instalações do horto e a reformulação de acessos à escola Frei Bartolomeu dos Mártires, este poderá ser eventualmente atenuado. O parque habitacional, em especial nas zonas de ocupação mais próximas do centro histórico e os núcleos mais antigos dispersos no seu interior, carecem de estímulos ao seu reaproveitamento, para evitar o esvaziamento da área devido ao envelhecimento da população residente. Pelo mesmo motivo, importa igualmente conservar, adaptar e melhorar os equipamentos e espaços públicos que servem estas populações, mantendo e melhorando o serviço prestado e em simultâneo, estimulando pelo exemplo a regeneração da área alvo de delimitação.

1.4 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

A área de reabilitação urbana a delimitar é gerida pelo Plano de Urbanização da Cidade aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/99, publicado no Diário da Republica n.º 188, Série I-B de 13 de Agosto e no Diário da Republica n.º 229/99 Série I B, 3º Suplemento de 30 de Dezembro, alterado e republicado pelo Aviso 20245 /2008 publicado no Diário da República n.º 136 Serie II, de 16 de Julho.

Posteriormente o documento foi objeto de uma 2ª alteração por adaptação ao POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha/Espinho) – Aviso n.º 4754/2017 de 2 de maio – e de uma 3ª alteração por adequação ao RERAE (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas) – Aviso n.º 15613/2018 de 29 de outubro.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbano/ solo urbanizado – zonas de edifícios multifamiliares e, dispersamente, zonas de edifícios uni ou bifamiliares.

A área é ainda classificada como solo urbano/solo urbanizado – zonas de equipamentos existentes - que têm a sua maior expressão na envolvente da Avenida Capitão Gaspar de Castro e na área adjacente ao Hospital de Santa Luzia.

Pontualmente, a área é classificada como áreas de proteção ao património construído e arqueológico, com maior destaque para o eixo da Rua da Bandeira.

2. Delimitação da ARU de Cidade Norte

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU de Cidade Norte tem os seguintes objetivos:

a) Uma Viana mais inteligente

- Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional;
- Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras;
- Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G;
- Acelerar a transição digital, com partida no Município;

b) Uma Viana mais verde

- Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos;
- Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas;
- Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio;
- Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais;
- Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta).

c) Uma Viana mais conectada

- Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino;
- Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano;
- Fomentar o estacionamento acessível na cidade.

d) Uma Viana mais social

- Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos;
- Valorizar a requalificação de espaços verdes;
- Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas;

- Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis;
- Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores;
- Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação;
- Apostar na habitação para casais jovens e estudantes;
- Consolidar a rede de equipamentos educativos;
- Intensificar a colaboração com os empregadores;
- Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia;
- Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.

b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).

d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação.

e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1. Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:

a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.

b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

MATRIZ DE OBJETIVOS

Uma Viana mais inteligente	Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional	○
	Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras	○
	Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G	○
	Acelerar a transição digital, com partida no Município	○
Uma Viana mais verde	Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos	○
	Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas	○
	Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio	○
	Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais	○
	Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta)	○
Uma Viana mais conectada	Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino	○
	Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano	○
	Fomentar o estacionamento acessível na cidade	○
Uma Viana mais social	Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos	○
	Valorizar a requalificação de espaços verdes	○
	Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas	○
	Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis	○
	Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores	○
	Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação	○
	Apostar na habitação para casais jovens e estudantes	○
	Consolidar a rede de equipamentos educativos	○
	Intensificar a colaboração com os empregadores	○
	Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia	○
	Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário	○

QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais:**

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.
2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
3. Os benefícios resultantes da aplicação do **Código do Imposto sobre Valor Acrescentado** (IVA).
4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.

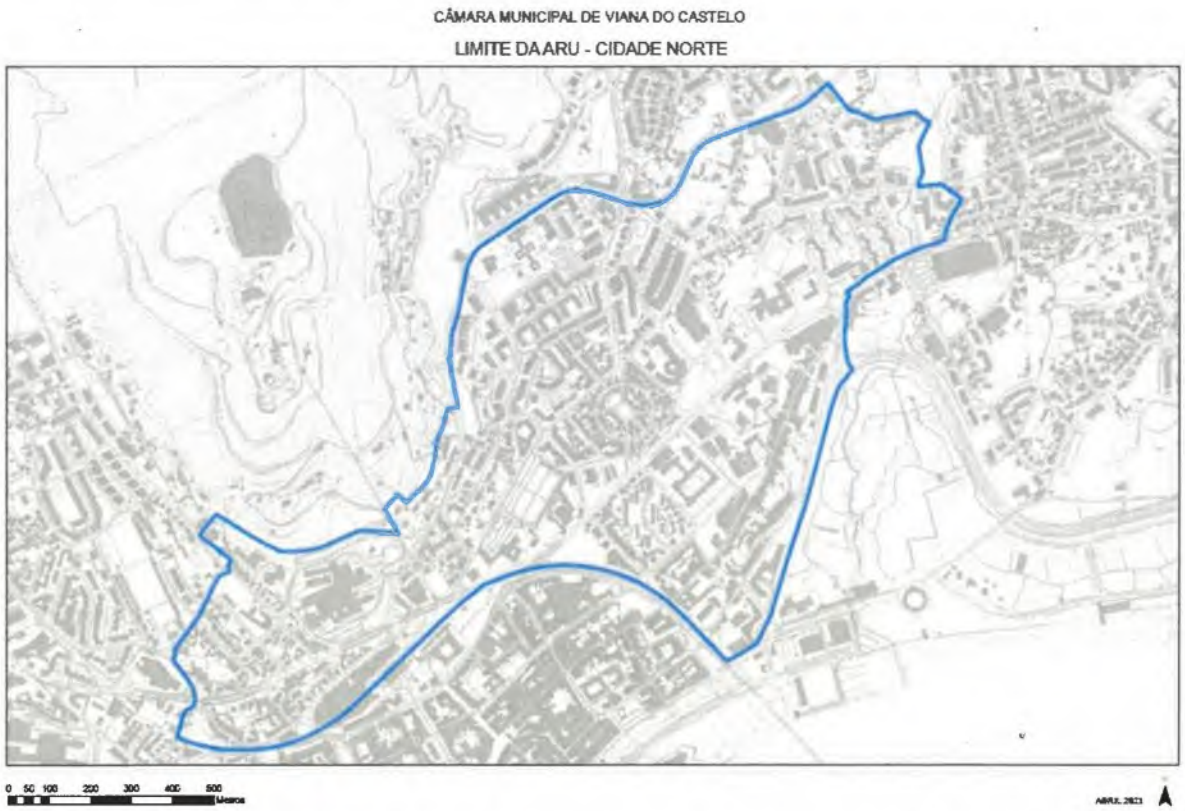

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

(10) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU CIDADE NORTE – APROVAÇÃO:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU CIDADE NORTE – APROVAÇÃO** - Na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade Norte (ARUCN), aprovada pela Assembleia Municipal em 2 de março de 2020 e publicada em Diário da República em 1 de abril do mesmo ano, através do Aviso nº 5584/2020, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana desta ARU, cujo período de discussão pública, que antecede a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, decorreu entre o dia 9 de março e o dia 5 de abril de 2023. Uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) consiste, de acordo com o definido na alínea h) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), publicado através do DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, no "conjunto articulado de intervenções visando, de uma forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área". Tratando-se de uma intervenção com um caráter integrado, abrangendo a reabilitação do edificado, das infraestruturas e de equipamentos, com o objetivo de requalificar e revitalizar o tecido urbano, tendo subjacente um programa de investimento público e a aplicação de medidas específicas de gestão, esta é uma ORU sistemática, para a qual foi determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua concretização, sendo a Câmara Municipal a entidade gestora. De acordo com o previsto no nº 4 do artigo 17º do RJRU, a discussão pública do projeto de operação de reabilitação urbana deverá ser promovida nos termos previstos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL nº 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo DL nº 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor. Assim, o período de discussão pública ocorreu entre os dias 9 de março e o dia 5 de abril de 2023, tendo sido anunciado através do Aviso nº 4585-A/2023, publicado em Diário da República em 02 de março de 2023 (em anexo) e através da página eletrónica do município de Viana do Castelo. Durante este período, o projeto de ORU esteve disponível para consulta através da página eletrónica do município e para consulta no serviço de atendimento ao munícipe, tendo sido disponibilizados um formulário de participação e esclarecimentos técnicos, quando solicitado. Decorrido o período de discussão pública previsto, o mesmo encerrou a 5 de abril e teve o contributo de duas participações, a saber: ● União de Freguesias de Viana do Castelo: **a)** Correção de lapsos existentes em algumas denominações do documento. A participação foi considerada no

documento. **b)** Inclusão de uma intervenção em espaço público de largos e áreas a pedonalizar com uma ação de arranjo urbanístico do loteamento da Rua Eça de Queirós. A participação foi considerada no documento. A ação referida na alínea b) faz parte de um loteamento aprovado, no qual também está previsto a construção de um edifício multifamiliar. Por isso, foi incluído no documento final, para além de todas as sugestões da participação, uma intervenção de empreendimentos privados com uma ação de edifícios de habitação – Loteamento da Rua Eça de Queirós. ● Participação de um munícipe: **a)** Inclusão de uma intervenção em espaço público de pavimentação, infraestruturação e reperfilamento com uma ação de requalificação do espaço público da Rua José Espregueira. A participação foi considerada no documento. Para efeitos do nº 3 do artigo 17º do RJRU, o projeto de ORU foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. 27 de fevereiro para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias. O parecer ainda não foi emitido. De acordo com o exposto: **a)** O projeto de ORU para a ARU da Cidade Norte enquadra-se nas disposições legais e formais previstas para este tipo de instrumentos de concretização da reabilitação urbana; **b)** Foram cumpridas as formalidades e promovida a participação pública, nos termos previstos pela legislação aplicável e na forma decidida pelo executivo municipal. Assim propõe-se a aprovação do documento técnico, que desta proposta faz parte integrante, bem como, ao abrigo do disposto no nº n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFICIOS**

FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA PO 526/18 LEDI:- Pela Vereadora Fabiola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FICAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO Nº 526/18 LEDI** - Face ao requerimento apresentado por PEDRO MIGUEL FERREIRA ARAUJO registado no Serviço de Atendimento ao Munícipe, sob o número 686 no 19 de janeiro de 2023 remete-se à próxima reunião de Câmara a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na RUA DOS ARCOS DE VALDEVEZ, Nº 27 da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 149 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 3226 está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - EBF, no âmbito do processo 526/18 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 515/19 de 30 de outubro e autorização de utilização nº 37/23 de 1 de Fevereiro. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado "MAU" antes da intervenção e o nível de conservação "EXCELENTE" após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio cumpre com os requisitos de eficiência energética. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(12) REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE – APROVAÇÃO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE – APROVAÇÃO** - Na sequência da aprovação na reunião da Câmara Municipal de 20 de setembro do ano transato, leva-se de novo a apreciação o Regulamento para Atribuição do Selo Equestre que, durante o período de consulta pública, não foi objeto de qualquer exposição, sugestão ou contributo. Assim, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação

no Diário da República —2.ª Série — N.º 198, de 13 de outubro de 2022, Regulamento nº 958/2022 e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no Serviço de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal. Assim, nos termos das alíneas *e), f), k) e m),* do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento que a seguir se transcreve

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE

Preâmbulo

O projeto Vilas e Aldeias Equestres entre Arga e Lima visa a valorização do turismo equestre e da Serra d'Arga, unindo esforços dos Municípios de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima,apoiados pelo Turismo de Portugal no âmbito do Programa Valorizar.

De acordo com os promotores do projeto, "a estratégia intermunicipal de consolidação da oferta de turismo equestre no território-alvo pretende a articulação e exploração de sinergias entre o turismo equestre e outros produtos turísticos estratégicos à escala regional, especialmente com o turismo rural, o turismo de natureza e o 'touring' cultural e paisagístico".

O turismo equestre constitui uma oportunidade crucial para a qualificação e diferenciação da oferta turística do Alto Minho, ajudando a combater a sazonalidade da procura do turismo de natureza e do turismo em espaço rural e impulsionando a valorização dos territórios e das comunidades locais. Particularmente, a modalidade do "turismo a cavalo" incentiva a aproximação entre os seus praticantes e as populações, bem como a descoberta do património cultural e natural do destino.

A iniciativa privada ativa nos três concelhos tem demonstrado que o turismo equestre é uma aposta de sucesso, como evidencia a crescente procura de escolas equestres, centros hípicos, percursos a cavalo e hipoterapia.

Nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea f) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete às CâmarasMunicipais "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal".

Dando cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente Regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 198, de 13 de

outubro de 2022, e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. Findo o referido prazo, não se verificou a apresentação de qualquer exposição, sugestão ou contributo.

Artigo 1.º
Lei Habilitante

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição daRepública Portuguesa, bem como com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e as alíneas f) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º
Objeto e Âmbito

1. Este Regulamento tem como objeto estabelecer condições e normas para a obtenção e uso adequado do "Selo Equestre", adiante designado de Selo.
2. Todos os procedimentos de gestão e atribuição do Selo são da competência dos Municípios de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima, enquanto entidade detentora e promotora do mesmo, podendo ser delegados a outra entidade.

Artigo 3.º
Objetivos

1. A atribuição do Selo prossegue, designadamente, os seguintes objetivos:

a) a criação de uma rede certificada, sinalizada e divulgada de prestadores de serviços turísticos com características adequadas ao acolhimento do turista equestre, incluindo unidades de alojamento, estabelecimentos de restauração, aldeias serranas, empresas de animação turística, entre outros;

b) a criação de uma rede intermunicipal de percursos equestres sinalizados e interpretados;

c) a articulação e exploração de sinergias entre o turismo equestre e outros produtos turísticos estratégicos à escala regional, especialmente com o turismo rural, o turismo de natureza e o Touring cultural e paisagístico;

d) a promoção da valorização turística do garrano enquanto espécie autóctone e do seu habitat natural, bem como da sua dimensão cultural, consubstanciada na sua importância histórica e etnográfica para as comunidades rurais do Alto Minho.

Artigo 4.º
Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) Alojamento de Equídeos - qualquer instalação onde são mantidos equídeos num sistema de baias ou boxes;

b) Baia - uma instalação de alojamento em que os equídeos estão separados por simples antepara, com uma largura mínima adequada e presos à manjedoura;

c) Boxe - uma instalação de alojamento individual, em que os equídeos estão alojados numa unidade, de formato quadrangular, composta por quatro paredes, numa das quais existe uma porta, devendo ter as dimensões adequadas ao equídeo a alojar;

d) Paddock - um espaço exterior vedado, contiguo ou na proximidade de um alojamento a ele

pertencente, onde os equídeos são mantidos isolados ou em grupo;

e) Cavalo - um equídeo da espécie *Equus caballus* criado com finalidade de preservação do património genético ou fins desportivos, lúdicos, culturais, pedagógicos, terapêuticos (hipoterapia) ou de trabalho;

f) Percurso - Refere-se apenas ao caminho físico (estradas, ruas, etc.) a ser percorrido entre doispontos de uma viagem. Está presente em cada um dos tipos de viagem anteriores.

Artigo 5.º

Entidade Gestora

A entidade gestora é constituída pelos Municípios de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima, que deverão exercer os deveres expressos no artigo 6.º dentro da sua respetiva circunscrição territorial, alocando para tal os necessários meios técnicos e humanos necessários.

Artigo 6.º

Deveres da Entidade Gestora

1. A entidade gestora procederá à apreciação das condições para atribuição e/ou renovação do Selo.
2. Verificadas as condições referidas no ponto 1. O Presidente da Câmara Municipal respetiva procede à atribuição do Selo.
3. A entidade gestora compromete-se a promover as entidades aderentes ao Selo nos seus suportes de comunicação.
4. A entidade gestora compromete-se a manter o sigilo e a confidencialidade relativa aos dados pertencentes às entidades aderentes ou em processo de avaliação.

Artigo 7.º

Conselho Consultivo

1. Os procedimentos de gestão do Selo serão objeto de observação e análise por um ConselhoConsultivo.
2. O Conselho Consultivo é constituído por um conjunto de entidades públicas e privadas convidadas/designadas pelos Municípios detentores do Selo, em função da relevância do seu contributo para a persecução dos Objetivos expressos no artigo 3.º.
3. Por acordo dos Municípios detentores do Selo o Conselho Consultivo integra a seguinte lista de entidades, cada uma representada por um elemento:
   a. Município de Viana do Castelo;
   b. Município de Ponte de Lima;
   c. Município de Caminha;
   d. ANTE - Associação Nacional de Turismo Equestre;
   e. Turismo Porto e Norte;
   f. Federação Equestre Portuguesa;
   g. Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV;
   h. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - DRAPN;
   i. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF;

j. ADRIL – Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima;
k. TURIHAB – Associação do Turismo de Habitação;
l. ADRIMINHO – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho;
m. Centro Equestre do Vale do Lima;
n. Associação O Caminho do Garrano;
o. ACERG - Associação de Criadores de Equinos da Raça Garrana;
p. Viana Equestre - Associação Hípica de Viana do Castelo.

4. Os Municípios detentores do Selo podem propor o convite de novas entidades para integrarem o Conselho Consultivo, devendo a sua admissão reunir o consenso dos três Municípios.
5. O funcionamento do Conselho Consultivo baseia-se no seu regimento.

Artigo 8.º

Competências do Conselho Consultivo

1. Compete ao Conselho Consultivo:
   a. Fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre as autarquias e organizações educativas, profissionais, empresariais, culturais e outras de âmbito regional, nacional e internacional, relacionadas com as suas atividades;
   b. Emitir parecer, com carácter não vinculativo, sobre as melhores práticas concorrentes para a persecução dos objetivos expressos no artigo 3.º;
   c. Emitir parecer, com carácter não vinculativo, sobre a gestão operacional do Selo Equestre pela Entidade Gestora;
   d. Emitir parecer, com carácter não vinculativo, sobre a estratégia de comunicação e divulgação do Selo Equestre e das entidades certificadas ao seu abrigo;
   e. Desempenhar as demais funções previstas na Lei e no presente Regulamento.
2. Compete ainda ao Conselho Consultivo aprovar o seu regimento de funcionamento.

Artigo 9.º

Destinatários

1. Podem candidatar-se à obtenção do Selo as pessoas singulares ou coletivas, de naturezajurídica publica ou privada, com ou sem fins lucrativos.
2. Só serão aceites candidaturas de entidades que se encontrem implantadas no território dosconcelhos de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima.

Artigo 10.º

Requisitos para apresentação da candidatura

1. A entidade candidata deve reunir os seguintes requisitos:
   a) Estar regularmente constituída e registada;
   b) Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade;
   c) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, aadministração fiscal e a segurança social.
2. Para cumprimento do disposto na alínea c) do número 1. a entidade candidata é obrigada a anexar,

à data de submissão da candidatura, certidões de situação regularizada perante a administração tributária e a segurança social.

3. Os requisitos referidos nas alíneas a) e b) do número 1 consideram-se reunidos através do preenchimento da declaração de compromisso de honra constante no Anexo V do presente Regulamento, pela entidade candidata e entregue no ato de submissão do formulário de candidatura.

Artigo 11.º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas estão abertas em permanência, pelo que as entidades interessadas poderão formalizar os seus pedidos de adesão a qualquer momento.
2. As entidades poderão candidatar-se a duas tipologias:
   a) entidades de acolhimento com capacidade para pernoita dos cavalos;
   b) entidades de acolhimento sem pernoita.
3. As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponibilizado na Plataforma do projeto Vilas e Aldeias Equestres entre Arga e Lima (www.destinoequestre.pt), e enviadas através de correio eletrónico.
4. Ao formulário de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos:
   a) Certidões de situação regularizada perante a administração tributária e a segurança social;
   b) Fichas de requisitos, presentes neste Regulamento, Anexo I e Anexo II mediante a tipologia a que se candidatam, entidades de acolhimento com capacidade de pernoita ou entidades de acolhimento sem capacidade de pernoita, respetivamente;
   c) Declaração de compromisso de honra constante no Anexo V do presente Regulamento.
5. O processo de avaliação de candidaturas e a atribuição do respetivo Selo será realizado emperíodos trimestrais.

Artigo 12.º

Atribuição de Categoria e Pontuações

1. De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos III e IV, das tipologias referidas no número 2 do artigo 11.º, as mesmas serão classificadas em três categorias:
   a) 1º Categoria, para entidades que pontuem entre 86% e 100% dos requisitos;
   b) 2º Categoria, para entidades que pontuem entre 71% e 85% dos requisitos;
   c) 3º Categoria, para entidades que pontuem entre 50% e 70% dos requisitos;
2. Para cada categoria, são fixados:
   a) Requisitos mínimos obrigatórios;
   b) Requisitos opcionais.
3. Para cada requisito é fixado um determinado número de pontos.
4. A atribuição de uma categoria depende, cumulativamente:
   a) Do cumprimento de todos os requisitos mínimos obrigatórios;

b) Do cumprimento de um conjunto de requisitos que permita a obtenção da pontuação mínima obrigatória fixada para a categoria.

5. As entidades que não obtenham uma pontuação igual ou superior a 50% serão excluídas do processo de atribuição do Selo.
6. As pontuações serão atribuídas, pela entidade gestora, após realização de vistoria.

Artigo 13.º

Vistoria

A atribuição do Selo ou renovação depende de prévia vistoria, a efetuar pela entidade gestora, das condições físicas do local de acolhimento dos cavalos.

Artigo 14.º

Prazo de Validade e Renovação do Selo

1. O Selo tem caracter permanente, desde que se mantenham as condições inicialmente avaliadas pela entidade gestora.
2. Qualquer alteração destas condições deve ser comunicada à entidade gestora, desencadeando esta comunicação uma nova vistoria, podendo resultar numa revisão da tipologia e/ou categoria atribuída anteriormente.

Artigo 15º

Custos de Atribuição do Selo

A atribuição do Selo não representa qualquer tipo de encargo para a entidade candidata.

Artigo 16.º

Obrigações da Entidade Aderente

1. A entidade aderente compromete-se a manter as condições em que lhe foi atribuído o Selo.
2. A entidade aderente compromete-se a cooperar com as iniciativas locais/regionais promovidas pela entidade gestora, que visem a promoção e o desenvolvimento do território dos concelhos de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima.
3. A entidade aderente compromete-se a fornecer, sempre que possível, informação estatísticarelativa à sua própria atividade, que possa ser incorporada na plataforma de monitorização do projeto. Será assegurada a confidencialidade dos dados fornecidos, cuja sistematização e recolha pretende unicamente informar sobre a evolução da atividade turística na região.
4. A entidade aderente compromete-se a contribuir para valorização da oferta de turismo equestre do território.
5. A entidade aderente compromete-se a colaborar com a entidade gestora na recolha de informação relativa ao perfil do visitante/turista através da aplicação de rotinas de registo de opinião de satisfação de turistas (preenchimento de inquérito presencial, incentivo aos utilizadores dos serviços para emitirem a sua opinião através de motores de busca, livro de registo de opinião, entre outros).

Artigo 17.º

Benefícios para a Entidade Aderente

As entidades às quais seja atribuído o Selo poderão:

1. Usufruir de vantagens competitivas e de marketing na comunicação dos seus produtos e serviços, decorrentes da associação à reputação e reconhecimento do Selo.
2. Utilizar a aplicação para dispositivos móveis desenvolvida pela entidade gestora (disponível para os sistemas operativos Android, iOS, Windows 8 e Windows Phone), como forma de promoção dos seus produtos e serviços.
3. Beneficiar da integração no guia oficial do destino Vilas e Aldeias Equestres do Minho e/ou noutros materiais promocionais.
4. Usufruir de um serviço de intermediação prestado pela entidade gestora, junto dos agentes regionais e operadores turísticos, no sentido de promover parcerias, programas ou quaisquer outras formas de colaboração que se considerem ser de interesse para o desenvolvimento regional.
5. Beneficiar de vantagens formativas na adoção de boas práticas e na melhoria dos serviços e produtos associados, inerentes ao próprio processo de certificação.
6. Participar em ações de formação e/ou promoção/divulgação do destino Vilas e Aldeias Equestres do Minho, sejam elas organizadas em formato presencial ou através de recurso a plataforma de ensino à distância.
7. Aceder ao repositório de guias, manuais técnicos e outra documentação de interesse, propriedade da entidade gestora.
8. Aumentar a satisfação de visitantes e turistas através do incremento da qualidade dos serviços prestados.
9. Participar em projetos-piloto e inovadores promovidos/coordenados pela entidade gestora.

Artigo 18.º

Infrações e Incumprimentos

1. Constituem infrações ou incumprimentos ao presente Regulamento:
   a) O uso indevido do Selo;
   b) Transferência ou cedência a terceiros do Selo;
   c) Alteração das condições que levaram à atribuição do Selo, sem que as mesmas sejamcomunicadas à entidade gestora;
   d) Uso do Selo em produtos ou serviços não autorizados.
2. O incumprimento do presente Regulamento implica a revogação do Selo.

Artigo 19.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela entidade gestora.

Artigo 20.º

Disposições Gerais

Qualquer proposta de alteração do presente Regulamento será aprovada e apresentada em sessão a definir pela entidade gestora e comunicada a todos os aderentes e potenciais participantes.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO COM CAPACIDADE DE PERNOITA

FICHA DE REQUISITOS

	N.º	Requisitos	SIM	NÃO	3ª Categoria	2ª Categoria	1ª Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 mt			Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	2	Baias interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.			Obrigatório	Opcional	Opcional
	3	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	4	Boxes equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	5	Boxes equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	6	Ponto de água disponível.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Baias equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Opcional	Opcional
	8	Baias equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	9	Baias equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	10	Iluminação adequada.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Padock's individuais com dimensões mínimas de 20 m²			Opcional	Opcional	Opcional
	12	Padock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.			Opcional	Opcional	Opcional
	13	Padock's com vedação elétrica.			Opcional	Opcional	Opcional
	14	Padock's com abrigo para sombra ou intempéries.			Opcional	Opcional	Opcional
	15	Padock's com pontos de água disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
	16	Padock's com comedouros disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	17	Local para armazenamento de ração limpo, arejado e fechado, não sendo permitido o seu acessoa qualquer pessoa.			Opcional	Opcional	Opcional
	18	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).			Opcional	Opcional	Opcional
	19	Contentores de recolha de estrumes e chorumes			Opcional	Opcional	Obrigatório
	20	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Sala de arreios fechada para guardar os equipamentos de cavalos e cavaleiros, não sendopermitido o seu acesso a qualquer pessoa.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	22	Sala de arreios equipada com suportes para cabeçadas.			Opcional	Opcional	Opcional
	23	Sala de arreios equipada com suportes para selas.			Opcional	Opcional	Opcional
	24	Presença de suporte para e com mangueira.			Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	25	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	26	Duche com cobertura.			Opcional	Opcional	Opcional
	27	Duche com Iluminação artificial adequada.			Opcional	Opcional	Opcional
	28	Contacto telefónico de ferrador local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Veterinário local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	30	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).			Opcional	Opcional	Obrigatório
Estacionamento	31	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento decamiões e roulottes para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.			Opcional	Obrigatório	Obrigatório

ANEXO II

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO SEM CAPACIDADE DE PERNOITA

FICHA DE REQUISITOS

	N.º	Requisitos	SIM	NÃO	3ª Categoria	2ª Categoria	1ª Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Alpendre com Baias com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	2	Alpendre com pontos de fixação de argola, com distanciamento entre eles de pelo menos 2 m.			Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	3	Baias equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	4	Baias equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	5	Baias equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	6	Ponto de água disponível.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Iluminação adequada.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	8	Padock's individuais com dimensões mínimas de 9 m².			Opcional	Opcional	Opcional
	9	Padock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.			Opcional	Opcional	Opcional
	10	Padock's com vedação elétrica.			Opcional	Opcional	Opcional
	11	Padock's com abrigo para sombra ou intempéries.			Opcional	Opcional	Opcional
	12	Padock's com pontos de água disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
	13	Padock's com comedouros disponíveis.			Opcional	Opcional	Opcional
	14	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 m.			Opcional	Opcional	Opcional
	15	Baias interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.			Opcional	Opcional	Opcional
	16	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.			Opcional	Opcional	Opcional
	17	Boxes equipadas com comedouros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
	18	Boxes equipadas com palheiros individuais.			Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	19	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).			Opcional	Opcional	Opcional
	20	Contentores de recolha de estrumes e chorumes.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	21	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.			Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	22	Existência de suporte para arreios.			Opcional	Opcional	Opcional
	23	Presença de suporte para e com mangueira.			Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	24	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	25	Duche com cobertura.			Opcional	Opcional	Opcional
	26	Duche com Iluminação artificial adequada.			Opcional	Opcional	Opcional
	27	Contacto telefónico de ferrador local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	28	Contacto telefónico de Veterinário local.			Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).			Opcional	Opcional	Obrigatório
Estacionamento	30	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento de camiões e roulottes para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.			Opcional	Opcional	Obrigatório

ANEXO III

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO COM CAPACIDADE DE PERNOITA

TABELA DE PONTUAÇÕES

	N.º	Requisitos	Pontos	3ª Categoria	2ª Categoria	1ª Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 m.	12	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	2	Baias interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 m, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.	8	Obrigatório	Opcional	Opcional
	3	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.	4	Opcional	Opcional	Obrigatório
	4	Boxes equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	5	Boxes equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	6	Ponto de água disponível.	4	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Baias equipadas com bebedouros individuais automáticos.	5	Opcional	Opcional	Opcional
	8	Baias equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	9	Baias equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	10	Iluminação adequada.	4	Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Padock's individuais com dimensões mínimas de 20 m².	6	Opcional	Opcional	Opcional
	12	Padock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.	4	Opcional	Opcional	Opcional
	13	Padock's com vedação elétrica.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	14	Padocks com abrigo para sombra ou intempéries.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	15	Padocks com pontos de água disponíveis.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	16	Padocks com comedouros disponíveis.	1	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	17	Local para armazenamento de ração limpo, arejado e fechado, não sendo permitido o seu acesso a qualquer pessoa.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	18	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).	1	Opcional	Opcional	Opcional
	19	Contentores de recolha de estrumes e chorumes.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	20	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.	5	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Sala de arreios fechada para guardar os equipamentos de cavalos e cavaleiros, não sendo permitido o seu acesso a qualquer pessoa.	3	Opcional	Opcional	Obrigatório
	22	Sala de arreios equipada com suportes para cabeçadas.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	23	Sala de arreios equipada com suportes para selas.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	24	Presença de suporte para e com mangueira.	10	Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	25	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	26	Duche com cobertura.	5	Opcional	Opcional	Opcional
	27	Duche com iluminação artificial adequada.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	28	Contacto telefónico de ferrador local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Veterinário local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	30	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
Estacionamento	31	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento de camiões e roulottes para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório

ANEXO IV

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO SEM CAPACIDADE DE PERNOITA

TABELA DE PONTUAÇÕES

	N.º	Requisitos	Pontos	3ª Categoria	2ª Categoria	1ª Categoria
Condições para o alojamento dos cavalos	1	Alpendre com Baias com dimensões mínimas de 3X1,5 mt, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.	15	Opcional	Opcional	Obrigatório
	2	Alpendre com pontos de fixação de argola, com distanciamento entre eles de pelo menos 2 mt	10	Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	3	Baias equipadas com bebedouros individuais automáticos.	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	4	Baias equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	5	Baias equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	6	Ponto de água disponível.	4	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Iluminação adequada.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	8	Padock's individuais com dimensões mínimas de 9 m²	8	Opcional	Opcional	Opcional
	9	Padock's com vedação fixa em alvenaria ou madeira sem perigo de fuga dos cavalos.	4	Opcional	Opcional	Opcional
	10	Padock's com vedação elétrica.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	11	Padocks com abrigo para sombra ou intempéries.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	12	Padocks com pontos de água disponíveis.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	13	Padocks com comedouros disponíveis.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	14	Boxes com dimensões mínimas de 3X3 mt	5	Opcional	Opcional	Opcional
	15	Baias interiores com dimensões mínimas de 3X1,5 mt, ponto de amarração e divisória em madeira ou cimento entre as mesmas.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	16	Boxes equipadas com bebedouros individuais automáticos.	3	Opcional	Opcional	Opcional
	17	Boxes equipadas com comedouros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
	18	Boxes equipadas com palheiros individuais.	1	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas de Apoio e de Armazenamento	19	Material de limpeza (carrinho para recolha de estrume, vassouras e forquilha).	4	Opcional	Opcional	Opcional
	20	Contentores de recolha de estrumes e chorumes	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	21	Fornecimento de palha ou feno e/ou disponibilização do contato de um fornecedor de forragem.	5	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	22	Existência de suporte para arreios.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	23	Presença de suporte para e com mangueira	3	Obrigatório	Obrigatório	Opcional
	24	Duche com ponto de fixação de argola ou sistemas de dois pilares.	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	25	Duche com cobertura	2	Opcional	Opcional	Opcional
	26	Duche com Iluminação artificial adequada.	2	Opcional	Opcional	Opcional
	27	Contacto telefónico de ferrador local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	28	Contacto telefónico de Veterinário local.	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
	29	Contacto telefónico de Autoridades locais (polícia e unidades de saúde locais).	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
Estacionamento	30	Área ampla e segura, de carácter privado, onde seja possível realizar o estacionamento de camiões e roulottes para efetuar o embarque e o desembarque de equinos.	5	Opcional	Opcional	Obrigatório

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

_____, (Designação da Entidade Candidata), com sede em _____ NIF n.º_____, representada por _____ na qualidade de _____, declara, sob compromisso de honra, à data de submissão da candidatura ao Selo Equestre, a veracidade dos elementos indicados, e dos quais não apresenta comprovativo. Nomeadamente que a entidade:

1. Se encontra regularmente constituída e registada;
2. Preenche os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade.

(.....local), ... de ..... de .....)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi

prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2018/I/36 - Requalificação Pavilhão Zé Natário/Monserrate no valor de 17.309,00 €, referente a Revisão de Preços. - Reforço da rubrica 010308 – Pensões, no valor de 50.000,00 €. - Reforço do projeto 2007/A/32 – Atividade Regular, no valor de 70.000,00 €. - Reforço do projeto 2021/a/8 – Programa Olímpico, no valor de 32.000 €. - Reforço do projeto 2020/A/47 – Programa Esperanças Desportivas, no valor de 18.000€. - Reforço do projeto 2023/I/23 – Funicular de Santa Luzia, no valor de 74.000,00 €. - Reforço do projeto 2022/A/38 – Programa mais Família no valor de 15.000,00€. (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições /anulações	Créditos especiais	
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1		Despesas com o pessoal		52 470,00 €	52 000,00 €	15 000,00 €		89 470,00 €
D13		Segurança social	P	52 470,00 €	52 000,00 €	15 000,00 €		89 470,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços	P	371 000,00 €		101 000,00 €		270 000,00 €
D4		Transferências e subsídios correntes		2 417 300,00 €	135 000,00 €			2 552 300,00 €
D41		Transferências correntes		2 417 300,00 €	135 000,00 €			2 552 300,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	P	2 417 300,00 €	135 000,00 €			2 552 300,00 €
D6		Aquisição de bens de capital	P	8 792 300,10 €	91 309,00 €	128 309,00 €		8 755 300,10 €
D7		Transferências e subsídios de capital		125 000,00 €		34 000,00 €		91 000,00 €
D71		Transferências de capital		125 000,00 €		34 000,00 €		91 000,00 €
D714		Outras	P	125 000,00 €		34 000,00 €		91 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				2 840 770,00 €	187 000,00 €	116 000,00 €		2 911 770,00 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				8 917 300,10 €	91 309,00 €	162 309,00 €		8 846 300,10 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				11 758 070,10 €	278 309,00 €	278 309,00 €		11 758 070,10 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL				11 758 070,10 €	278 309,00 €	278 309,00 €		11 758 070,10 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	2023		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros	(+/-)
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				987 500,00 €	1 067 500,00 €						80 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER				987 500,00 €	1 067 500,00 €						80 000,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				337 500,00 €	337 500,00 €						
020201	02	2002	I	19	Equipamento e apetrechamento	0203/07011002	02/01/2009	31/12/2027	250 000,00 €	232 691,00 €						-17 309,00 €
020201	08	2018	I	36	Requalificação Pavilhão Zé Natário / Monserrate	0205/0701030209	01/01/2018	31/12/2022	87 500,00 €	104 809,00 €						17 309,00 €
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				550 000,00 €	670 000,00 €						120 000,00 €
020202	01	2007	A	32	Atividade Regular	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2027	500 000,00 €	570 000,00 €						70 000,00 €
020202	06	2020	A	47	Programa Esperanças Desportivas	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2027	20 000,00 €	38 000,00 €						18 000,00 €
020202	07	2021	A	8	Programa Olímpico	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2027	30 000,00 €	62 000,00 €						32 000,00 €
020204					CENTRO DE MAR				100 000,00 €	60 000,00 €						-40 000,00 €
020204	05	2019	I	10	Centro Alto Rendimento Surf	0203/0701030209	02/01/2019	31/12/2022	100 000,00 €	60 000,00 €						-40 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL				61 800,00 €	76 800,00 €						15 000,00 €
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				61 800,00 €	76 800,00 €						15 000,00 €
0301	16	2022	A	38	Programa mais Família	0203/04070108	01/01/2022	31/12/2027	61 800,00 €	76 800,00 €						15 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				627 789,99 €	556 789,99 €						-71 000,00 €
0503					PLANEAMENTO				627 789,99 €	556 789,99 €						-71 000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				627 789,99 €	556 789,99 €						-71 000,00 €
05030403					ARU - CIDADE POENTE				627 789,99 €	556 789,99 €						-71 000,00 €
05030403	04	2016	I	19	Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate 1ª Fase	0205/07030301	02/01/2016	31/12/2022	627 789,99 €	556 789,99 €						-71 000,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				382 000,00 €	456 000,00 €						74 000,00 €
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				382 000,00 €	456 000,00 €						74 000,00 €
090210					MOBILIDADE				382 000,00 €	456 000,00 €						74 000,00 €
090210	04	2023	I	23	Funicular Sta Luzia	0205/07010307	01/01/2023	31/12/2023	382 000,00 €	456 000,00 €						74 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				125 000,00 €	91 000,00 €						-34 000,00 €
1203					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				125 000,00 €	91 000,00 €						-34 000,00 €
1203	01	2019	A	31	Águas Alto Minho	0201/08010101	02/01/2019	31/12/2027	125 000,00 €	91 000,00 €						-34 000,00 €
								Total	**2 184 089,99 €**	**2 248 089,99 €**						**64 000,00 €**

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(14) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos: ⇨ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 21 de Março de 2023 pelo qual indeferiu a formula de revisão de preços do empreiteiro relativo à empreitada de "Requalificação da Escola EB 2/3 Pintor José de Brito". ⇨ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 5 de Abril de 2023 pelo qual autorizou trabalhos complementares II bem como a prorrogação de prazo de 15 dias da empreitada de "Requalificação da Escola EB 2/3 Pintor José de Brito". ⇨ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 6 de Abril de 2023 pelo qual autorizou a prorrogação de prazo de 60 dias relativo à empreitada de "Acesso Poente e Área de Estacionamento – Parque empresarial de Lanheses". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(15) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se as seguintes intervenções:- PIRES VIANA, que referiu os seguintes assuntos: Questão da rega dos espaços verdes do Cabedelo; Vedação da proteção das catenárias na Ponte Eiffel; Novo acesso ao porto comercial/ligação à EN13; Nova capela das almas e capela de S. Vicente, intervenções de reabilitação; realização de referendo local em Alvarães. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados necessários. **(16) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para

surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 14 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.